

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais

Mércia Maria Alves da Silva

MULHERES E DIREITO À CIDADE:
Dilemas para igualdade de gênero no âmbito da política pública de habitação

RECIFE

2014

Mércia Maria Alves da Silva

**MULHERES E DIREITO À CIDADE:
Dilemas para igualdade de gênero no âmbito da política pública de habitação**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais, vinculado ao Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito para obtenção do título de especialista.

Orientadora: Clarisse Gurlart Paradis.

Recife
2014



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FAFICH
Departamento de Ciência Política
Centro de Referência em Ciências Humanas - Sala 305 - Anexo
Av. Antônio Carlos 6627 Pampulha - Campus Pampulha.
Belo Horizonte/MG - CEP 31270-901
E-mail: adm_edist@fafich.ufmg.br TEL: (031) - 3409-5004

ATA DE APRESENTAÇÃO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DEMOCRACIA PARTICIPATIVA, REPÚBLICA E MOVIMENTOS SOCIAIS

Aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), reuniu-se a Comissão Avaliadora da monografia intitulada **"MULHERES E DIREITO À CIDADE: DILEMAS PARA IGUALDADE DE GÊNERO NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE HABITAÇÃO"** elaborada por **Mércia Maria Alves da Silva**.

A Comissão, composta por Clarisse Goulart Paradis e Michele Cristina de Assis Dutra, após apresentação da monografia, deliberou pela sua **aprovação**, o que confere à aluna o título de Especialista em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais. Para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos membros presentes.

Belo Horizonte, 5 de novembro de 2014.

Clarisse Goulart Paradis (UFMG)

Michele Cristina de Assis Dutra (UFMG)

FICHA CATALOGRÁFICA

SILVA, Mércia Maria Alves. MULHERES E DIREITO À CIDADE: Dilemas para igualdade de gênero no âmbito da política pública de habitação.

Mércia Maria Alves da Silva

**MULHERES E DIREITO À CIDADE:
Dilemas para igualdade de gênero no âmbito da política pública de habitação**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais, vinculado ao Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito para obtenção do título de especialista.

Orientadora
Clarisse Gourlart Paradis

Comissão de Avaliação
Michele Cristina de Assis Dutra

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2014.

A minha mãe, irmãos, sobrinhos, família, amigos (as), companheiros e companheiras da militância política que na luta política buscam a construção incessante por um outro mundo possível.

AGRADECIMENTOS

Este é o momento de reconstrução, de olhar para caminhada e localizar os aprendizados a partir da vida de cada um e de todos.

À minha família, em especial a minha mãe que me permitiu chegar neste lugar por inúmeros esforços e me estimulando sempre a prosseguir.

Às mulheres na qual tenho a oportunidade da partilha e do aprendizado nos momentos de encontros formativos e de organização política e que através destes momentos inspirou este trabalho.

As companheiras do SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia pela oportunidade de ampliar os horizontes da luta pelo direito à cidade a partir da perspectiva feminista.

À orientadora Clarisse Gurlart Paradis pela oportunidade do diálogo e construção deste trabalho de avaliação final do curso.

Aos amigos (as), todos (as), indistintamente, que colaboraram de forma significativa para a conclusão deste trabalho.

À equipe do PRODEP/ UFMG pela atenção solidária em momentos intensos da nossa caminhada. E, em especial ao professor Vanderson Carneiro pelo acompanhamento e incentivo ao grupo do nordeste.

Aos companheiros e companheiras do curso de especialização que nos momentos presenciais permitiram alargar nossos aprendizados e convivência com ricos diálogos regionais e temáticos.

À Universidade Federal de Minas Gerais que em parceria com o Governo Federal, através do Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais, permitiu ampliar os conhecimentos e o intercâmbio com colegas dos quatro cantos desse país.

*“Nenhum feminismo deseja uma sociedade sem
homens, mas sim uma sociedade sem patriarcas”.*
Heleieth Saffioti.

RESUMO

Este trabalho intitulado “**Mulheres e direito à cidade: Dilemas para igualdade de gênero no âmbito das políticas públicas de habitação**” está centrado no campo temático da política urbana e gênero de forma a colaborar com as reflexões acadêmicas e no movimento de mulheres e feminista sobre atual dinâmica da política urbana e nacional de habitação e a vida das mulheres. E teve por objetivo analisar as diretrizes da Política e Programa Nacional de Habitação e as políticas públicas para as mulheres buscando identificar se há uma incorporação das demandas das mulheres em suas ações, como mecanismo para promoção de uma igualdade de gênero nas cidades. O caminho teórico metodológico considerou a produção no campo feminista, sobretudo àquelas que nos iluminaram sobre a afirmação da mulher como sujeito político e as produções acadêmicas no âmbito urbano e das políticas públicas. As referências bibliográficas foram a base para construção da análise, tendo sempre como escolha o pensamento crítico para ajudar a avançar tanto no campo teórico quanto político nesta área de estudo. Para responder ao objeto de estudo optou-se por uma análise documental tendo por base os documentos oficiais sobre a política e plano nacional de habitação e o plano nacional de Política Pública para as Mulheres, tendo o olhar sobre os acordos firmados e traduzidos nestes planos como base para enfrentar as desigualdades de gênero no ambiente urbano. O resultado da análise documental apontou para as fragilidades no âmbito da ação das políticas e planos, uma vez que não há a devida incorporação da perspectiva de gênero nessas políticas e que isso se revela como parte de uma cultura política que trata ainda a questão de gênero como questão transversal e não estruturante no enfrentamento às desigualdades.

Palavras-Chave: Mulheres. Gênero. Direito à Cidade. Política Pública. Política de Habitação. Política Pública para mulheres.

ABSTRACT

This work entitled “**Women and the right to the city: Dilemmas for gender equality on the housing public policies field**” is centered on the thematic field of urban policy and gender and it intends to collaborate with academic reflections and on the feminist women movement about the current dynamic of the national urban policy of housing and on the lives of women. And its goal to analyse the guidelines of the National Program of Housing and Policy and the public policies for women who are seeking to identify if there is an incorporation of the demands of women on its actions, as a mechanism to promote gender equality on cities. The theoretical methodological path considered the works produced on the feminist field, especially those that brought to light the political assertion of women, and the academic works on the urban and public policy fields. The references were the base for the construction of the analysis, always keeping a critical vision to help to advance both on the theoretical and on the public policy areas of study. To answer to the object of study it was chosen a documentary analysis based on the official documents of the National Program of Housing and Policy and also the National Plan of Public Policies for Women, looking into the agreements firmed and translated on these plans as a basis to confront gender inequality on the urban environment. The result of the documentary analysis pointed out the fragility of the action of the policies and plans, as there isn't a proper incorporation of the gender perspective on these policies and also that it revealed itself as part of a political culture that still treats gender issues as transverse and not structuring on the tackling of inequalities.

Key Words: Women. Gender. Right to the city. Public policy. Habitation policies. Public policies for women.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1. Mulheres e direito à cidade: Afirmação do sujeito político na Luta por direitos.....	16
1.1 Mulher sujeito político na luta por direitos.....	17
1.2 A moradia como direito das mulheres.....	23
1.3 A cidade sob o olhar da perspectiva feminista.....	30
2. A promoção de políticas para igualdade de gênero no âmbito da moradia – Dilemas reais para garantia dos direitos das mulheres.....	36
2.1 Mulheres e desigualdades na cidade.....	37
2.2 Gênero, Políticas Públicas e Direito à Cidade.....	43
3. Política habitacional e Política Pública para as Mulheres – É possível uma igualdade de gênero?.....	52
3.1 Faces e Interfaces da Política Habitacional e Política Pública para as Mulheres?.....	53
4. CONCLUSÕES.....	66
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	69

INTRODUÇÃO

Este trabalho monográfico intitulado **Mulheres e direito à cidade: Dilemas para igualdade de gênero no âmbito das políticas públicas de habitação** foi elaborado com objetivo de analisar as diretrizes da Política e Programas Nacional de Habitação e as políticas públicas para as mulheres, buscando identificar se há uma incorporação das demandas das mulheres como mecanismo para promoção da igualdade de gênero nas cidades.

O percurso escolhido para responder ao objeto de estudo partiu das indagações sobre a realidade concreta da vida das mulheres, onde se identifica um distanciamento entre a perspectiva dos direitos e sua realização. Em toda caminhada de escrita e reflexão se buscou identificar em que medida as políticas públicas e, em especial a Política Nacional de Habitação apresentavam definições, objetivos e metas para igualdade de gênero.

Como parte da definição teórico-metodológica considerou-se a produção acadêmica no campo feminista, sobretudo àquelas que nos iluminaram sobre a afirmação da mulher como sujeito político e as produções acadêmicas no âmbito urbano e das políticas públicas. As referências bibliográficas foram a base para construção da análise, tendo sempre como escolha o pensamento crítico para ajudar a avançar tanto no campo teórico quanto político neste campo de estudo.

Para responder ao objeto de estudo optou-se por uma análise documental tendo por base os documentos oficiais sobre a Política Nacional de Habitação e a última versão do Plano Nacional de Política Pública para as Mulheres, tendo sob perspectiva os acordos firmados e traduzidos nesses planos como base para enfrentar as desigualdades de gênero no ambiente urbano.

Assim, o nosso campo temático está centrado no eixo da política urbana e gênero de forma a colaborar com as reflexões do movimento de mulheres e feminista sobre atual dinâmica da política urbana, da Política Nacional de Habitação e a vida das mulheres.

A escolha deste tema deve-se a observação da pouca produção acadêmica neste campo, como também em razão da minha inserção nos fóruns de discussões do

movimento de mulheres. Nestes fóruns as discussões apontam para um distanciamento entre efetivação das ações no campo da moradia e as demandas da agenda política das mulheres, desde o processo de definição das estratégias da política no âmbito dos conselhos até a decisão da produção das unidades habitacionais no contexto local.

Várias foram as questões que permearam este objeto de estudo: a primeira é que as mulheres, lideranças de organizações populares, movimentos de mulheres e do movimento feminista questionam o desenvolvimento das políticas urbanas. Sobretudo no campo da habitação, uma vez que essas não apontam para uma ação afirmativa que incorpore em suas estratégias medidas para uma igualdade de gênero na cidade; a segunda diz respeito à visível desarticulação entre as diretrizes da Política Nacional de Habitação e o Plano Nacional de Política para as Mulheres.

Essas duas questões foram consideradas como ponto de partida para nossa análise e nos fez levantar a seguinte questão: a Política Nacional de Habitação e os Programas Habitacionais Minha Casa, Minha Vida estão considerando as demandas e necessidades sociais das mulheres?

A constituição de um campo de estudo que vincule os debates de mulheres e cidade é uma oportunidade para aprofundamento no campo acadêmico, como também uma forma de contribuir com o debate junto ao movimento de mulheres e feministas, permitindo através do produto monográfico apresentar elementos e argumentos que possam ampliar as reflexões sobre os desafios que se colocam no âmbito da política pública de habitação considerando as demandas reais das mulheres.

As questões apontadas nos três capítulos dessa monografia têm sua relevância no campo teórico e político. Sinalizo que a descoberta acadêmica já nos apontou a relevância da discussão e também a oportunidade de diálogo com uma das linhas do curso de especialização, centrada em uma das áreas das políticas públicas articulando-o com a temática de gênero.

Considero a categoria de gênero, como uma perspectiva de análise, para dialogar e afirmar a nossa compreensão de que o espaço da cidade é constituído tendo como referência os padrões de uma sociedade patriarcal, na qual define as relações sociais entre homens e mulheres, inclusive definindo a ordenação no território. Reacendendo e

reforçando uma desigualdade social e de gênero tornando as mulheres como sujeitos ocultos nos diversos espaços da cidade.

No primeiro capítulo fizemos um esforço de trazer para o debate a categoria gênero e mulher, como sujeito político fundamental para entender as contradições na cidade. E para reforçar essa tese trouxemos as contribuições de escritoras feministas e do campo urbano para compreender o conceito do direito à cidade, enquanto direito coletivo e que assegurem para as presentes e futuras gerações um acesso ao espaço territorial numa perspectiva dos direitos.

Somado a esses referenciais de análise partiu-se de uma perspectiva do histórico da luta em defesa da reforma urbana e pelo direito à cidade, situando como parte desta pauta de reivindicações as mulheres, como sujeitos políticos e coletivos que contribuíram para a construção de cidades numa perspectiva dos direitos sociais.

Construir um caminho teórico que teve como ponto de partida a perspectiva feminista trouxe novas contribuições a um campo do conhecimento que está muito centrado nas leituras estruturantes da produção capitalista do espaço e pouco situado nos sujeitos políticos, como as mulheres, que estão invisibilizadas na construção do espaço urbano.

No segundo capítulo buscou-se adentrar mais nas reflexões sobre o tema mulheres e cidade, trazendo para o diálogo as indagações e análise sobre a luta das mulheres na cidade e as políticas públicas. A luta do feminismo e do movimento de mulheres por moradia digna está associada a uma centena de reivindicações que passam pelo campo das necessidades, mas, sobretudo por uma luta política mais ampla contra um sistema que é gerador de desigualdades no campo econômico, cultural, político, Ou seja, um movimento que se coloca contra o sistema patriarcal, capitalista e racista.

Refletir sobre a política pública e o direito das mulheres, seja no campo e na cidade, significa pensar numa lacuna histórica no campo das políticas que não consideram a dimensão de gênero, raça e classe no processo de sua formulação e implementação, e também na produção de informações e dados que nos permitam visualizar no processo de monitoramento, as suas interfaces entre as ações das políticas públicas e o Plano Nacional de Políticas para Mulheres.

Considerou-se para caminhar nestas reflexões e desafios no campo da produção teórica, os avanços legais, institucionais no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, como também o acúmulo de discussão da agenda feminista no âmbito das políticas públicas, buscando identificar quais as lacunas para implementação de ações na área da política habitacional e no enfrentamento às desigualdades de gênero nas cidades.

Estas reflexões foram a base para escrever o terceiro capítulo, com o objetivo de sistematizar o resultado da análise documental e trazer argumentos para comprovação das hipóteses iniciais. O que se buscou nessa sessão foi olhar os documentos oficiais e reforçar a tese de que sem a devida incorporação e uma ação afirmativa para igualdade de gênero não há como assegurar melhores condições de vida para as mulheres e que tais políticas não podem ser pensadas como específicas para as mulheres, mais como uma ação afirmativa com vistas a romper as defasagens a que estão sujeitas as mulheres na sociedade capitalista, patriarcal e racista.

Ao final, nossa argumentação foi fortalecendo as indagações iniciais e afirmando que as mulheres, compondo mais de cinquenta por cento da população brasileira, presente em vários postos de trabalho que contribuem para o desenvolvimento das forças produtivas deste país e que vivem o cotidiano da cidade não podem ainda configurar na vida política e nas produções acadêmicas. Sendo ainda vistas como sujeitos ocultos, invisíveis na história. Ao contrário, os dados são reveladores dessa situação de desigualdades sob a qual vivem as mulheres e que passam por preconceitos múltiplos e pela falta de vontade política em pensar no processo de elaboração das políticas públicas esse sujeito de direito, a mulher em toda sua forma plural e diversa.

Os desafios analíticos somam aos desafios políticos, uma vez que por mais que nos últimos 12 anos tenham-se visualizados avanços no campo da formulação da política urbana e para as mulheres, a sua efetivação ainda é um caminho do dever ser. Várias são as interdições, algumas clássicas e já abordadas pelo movimento feminista fundada na estrutura dos sistemas de exploração, opressão e dominação. Outra dimensão desta interdição diz respeito à parte da cultura política que trata ainda a questão de gênero como transversal e não estruturante no enfrentamento às desigualdades.

As páginas a seguir buscam revelar essas questões e muitas delas já de consenso no campo acadêmico como a desarticulação das políticas públicas, outras acredita-se trazem novos olhares, reflexões acadêmicas quanto a necessária visibilidade temática da questão social de gênero como parte das contribuições no campo teórico-político para avançar na luta por direitos e por *“mais democracia no mundo e na vida das mulheres”*.

CAPÍTULO I

MULHERES E DIREITO À CIDADE – AFIRMAÇÃO DO SUJEITO POLÍTICO NA LUTA POR DIREITOS

“(...) o que importa reencontrar são as mulheres em ação, inovando em suas práticas, mulheres dotadas de vida, e não absolutamente como autômatas, mas criando elas mesmas o movimento da história”.

(Michelle Perrot, 1992:187).

1.1 – MULHER SUJEITO POLÍTICO NA LUTA POR DIREITOS

O presente capítulo buscará trazer para reflexão o debate sobre mulheres e cidade, considerando a categoria mulher como sujeito político fundamental na construção da cidade, em suas dimensões produtivas e reprodutivas. No entanto, pela conformação das relações sociais de gênero e a afirmação política das mulheres na cidade, esta se encontra invisibilizada na história, e, por conseguinte sua agenda no âmbito das políticas públicas.

Neste capítulo introdutório, o objetivo é trazer as reflexões teóricas acerca da categoria de gênero e mulher e como essas dimensões analíticas estão presentes na pauta, agenda do direito à cidade. Considerando o direito à cidade como um dever ser, uma luta utópica para transformar o espaço da cidade numa perspectiva coletiva e a caminho de processos igualitários de viver a cidade.

E nos estudos sobre moradia, política habitacional poucas informações, análises e dados quantitativos são disponibilizados, como dados empíricos que nos permitam visualizar medidas políticas que contribuam para uma efetiva igualdade de gênero no acesso a programas e política governamentais. Neste estudo pretendemos problematizar essas questões com o objetivo de contribuir com a luta das mulheres na garantia de direitos.

Compreendemos a categoria de gênero como fundamental para entendermos a exclusão das mulheres das estruturas de poder e nos espaços de decisão acerca da política. A dimensão de gênero é entendida como parte das relações sociais de sexo e busca explicar como a análise binária (masculino/feminino) acentua as desigualdades de gênero na sociedade de classe, e que também se encontra vinculada a outra dimensão que são as relações de poder.

Neste sentido recorreremos às contribuições de Joan Scott quando nos aponta que *“(...) o gênero é o elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar relações de poder..* (Scott, 1989:21). É sobre este aspecto que abordaremos a nossa análise, na qual

identificamos que a sub-representar e as interdições das mulheres nos espaços decisórios fazem com que a sua agenda torne-se invisível na agenda pública.

As desigualdades de gênero advêm das relações sociais de sexo, como dimensão que organiza as diferentes estruturas sociais e códigos de linguagem, definindo nas estruturas de poder um sistema hierárquico e de privilégio dos homens sobre as mulheres. E, se articularmos a dimensão de gênero a outras duas categorias como raça e classe perceberemos que o sistema de opressão e dominação nos coloca em posições diferenciadas na estrutura de poder, e vivenciando de forma específica o processo de dominação no contexto da sociedade capitalista, racista, patriarcal e heteronormativa.

Essas dimensões reais do sistema de opressão na qual nós mulheres encontramos sujeitas, coloca-nos o desafio de perceber que as interdições que nos são postas, pelo sistema de privilégio da sociedade patriarcal, transformam a agenda política feminista num campo de batalha diário, seja pelo reconhecimento das mulheres como sujeito político e coletivo; seja pela afirmação da plataforma política feminista no âmbito das políticas públicas. Questões essas que fazem parte da luta pela igualdade de gênero, mas também por mudanças reais nas estruturas de poder.

E neste sentido concordamos com a análise de Eleni Varikas quando aponta que

“(...) A persistência da desigualdade, apesar das políticas sociais antidiscriminatórias e de inclusão, sua capacidade de revestir de formas novas e inéditas, orientam a reflexão feminista ao reexame crítico das categorias e das ferramentas conceituais com as quais compreendemos a desigualdade dos sexos”. (VARIKAS, 2009: 120).

São, portanto, essas dimensões que nos ajudam a entender a invisibilidade das mulheres, enquanto sujeitos políticos, na história. Compreendendo a História em suas múltiplas determinações, na economia, na política e na cultura. Não é sem propósito que as contribuições das lutas feministas buscam a todo o momento provocar no campo da produção acadêmica e da ação política, a afirmação da presença da luta das mulheres no cenário político, rompendo com a hegemonia do pensamento patriarcal¹ que reserva a

¹Entendendo o patriarcado como uma formação da organização societária na qual os homens detêm o poder, e sendo esta anterior ao sistema capitalista. Mas, foi apropriada por sua estrutura sócio-econômica, política, simbólica e cultural para continuar e reforçar o sistema de poder baseado nas relações de sexo.

estas o lugar do privado e do confinamento ao doméstico como exclusivo da sua presença e responsabilidade.

Neste aspecto é importante registrar que nós mulheres vivenciamos, para além das formas de opressão de gênero, outros sistemas de dominação o racismo que resulta na invisibilidade das mulheres negras nos sistemas de poder e na agenda política feminista. As mulheres negras constituem a maioria na sociedade brasileira e sempre estiveram nas lutas políticas por melhorias dos serviços urbanos, nas lideranças comunitárias e lutas nos bairros, e trazem para a cena política as demandas específicas de ser mulher negra, pobre, moradora da periferia, morros e alagados das cidades.

Assim, corroborando com as reflexões de Sueli Carneiro, ícone do movimento de mulheres negras e cuja tese ***enegrecendo o feminismo*** busca trazer ao movimento de mulheres, a particularidade de ser mulher negra na sociedade capitalista. Ela nos aponta que

“A diversificação das concepções e práticas políticas que a ótica das mulheres dos grupos subalternizados introduzem no feminismo é resultado de um processo dialético que se, de um lado, promove a afirmação das mulheres em geral como sujeitos políticos, de outro exige o reconhecimento da diversidade e desigualdades existentes entre essas mesmas mulheres”. (CARNEIRO, 2003:119).

Entendendo o feminismo como uma teoria e uma ação política, na qual busca a transformação das relações de opressão, dominação e exploração das mulheres no contexto da sociedade patriarcal, com vistas à construção de uma nova ordem societária assentada na igualdade, equidade e justiça social nas relações de gênero.

A citação acima reforça a nossa argumentação de que a categoria mulher como sujeito político fundamental na ação política e nas transformações no campo objetivo e subjetivo precisa ser reconhecida pela sua diversidade e heterogeneidade pela sua existência e vivência, no campo das relações sociais, que estão marcadas pelo recorte de classe, raça e orientação sexual, vivenciando de forma diferenciada as expressões do patriarcado, capitalismo, racismo e homo e lesbofobia.

Porquanto, falar sobre a história das mulheres e a luta por direitos, dentre eles o direito à cidade, compreendendo como uma de suas dimensões o direito à moradia, significa considerar essa diversidade e particularidade de ser mulher e as infinitas

contribuições no campo da democratização da política, da politização do privado e na ampliação dos direitos civis, políticos e sociais.

O reconhecimento que a luta do movimento feminista traz em si quanto à particularidade das condições as quais estão inseridas as mulheres (brancas, negras, indígenas, quilombolas, lésbicas) apontam para a diversidade de pautas e unidade de ação política no enfrentamento ao sexismo, racismo e lesbofobia. Aponta, ainda, para o enfrentamento à feminização da pobreza, que afeta diretamente as mulheres que vivem na periferia e que em sua maioria se constituem em sujeitos ativos das reivindicações por direitos no campo da luta urbana.

É sobre as mulheres, lideranças do movimento de mulheres e/ou do movimento feminista, que pretendemos enfocar neste capítulo, reafirmando o protagonismo da luta das mulheres na cidade, em que pese os escritos e análises tratem essa luta a partir de sujeitos assexuados e, com isso empobrecendo a história. A afirmação de que as mulheres sempre estiveram presentes na construção dos grandes fatos e acontecimentos dos movimentos sociais, sejam estes os movimentos em defesa da liberdade e afirmação da humanidade negada pela escravidão; pelo direito ao trabalho e sindical; pelo direito à participação no sufrágio universal; seja pela democratização na política, dentre outros, é sem dúvida um legado que não podemos deixar de registrar no campo da luta social.

Neste estudo pretendemos afirmar que a presença das mulheres e suas conexões com as dimensões de classe e raça, sempre estiveram marcadas pela frequente presença na cena pública. Como Michelle Perrot (1992) nos ensina e afirma, mulheres sempre presente na luta, mas invisíveis na história.

Essa invisibilidade na história pode ser analisada por diferentes parâmetros, que infelizmente pela dimensão deste trabalho monográfico não poderemos explorar. Mas, não podemos deixar de pontuar que a segregação sexual no espaço urbano; a visão falocêntrica sobre política; a naturalização e biologização das relações sociais; a dicotomia produção/reprodução da vida social e a cisão das dimensões do público e do privado veem como elementos de análise para explicar a não presença das mulheres no espaço da política, ou a sua sub-representação política. Como também, a ausência da sua contribuição em processos de transformações sociais decorrentes do acirramento da questão societária desde século XVIII.

A invisibilidade das mulheres na história se deve a naturalização e a clássica separação das esferas pública e privada, afirmada pela bipolarização das relações de gênero na sociedade ao longo da história. Essa separação acaba por reforçar que o mundo da política, da rua, não é das mulheres e legitima as tarefas creditadas a estas como estritas ao trabalho doméstico e de cuidados. Em pleno século XXI a luta das mulheres é para superar as interdições para sua presença no espaço público, ainda marcado por infinitas contradições e palco das reivindicações constantes do movimento de mulheres.

Seguindo esta linha de análise concordamos com Masilene R. Viana (2005) quando nos aponta que as mulheres ao longo da história estiveram presentes em diferentes momentos de revoluções, mobilizações, protestos, sempre sujeito ativo na luta por direitos. E desta forma,

“Essas mulheres foram transgressoras. posto que negaram suas limitações ao âmbito privado; recusaram o apanágio masculino no acesso ao conhecimento e ao exercício do poder político; rejeitaram o confinamento doméstico ou a mera condição de coadjuvante das lutas. Mulheres que foram às ruas. entre outras coisas. reivindicar casa para morar e o direito de pertencimento à cidade. que cada vez mais. consolidava-se como o lugar do futuro. o lócus da modernidade. face. inclusive, a um esvaziamento contínuo do campo e de suas possibilidades de oferecer vida digna a seus habitantes”. (VIANA, 2005:81).

Com relação à luta urbana, as mulheres sempre estiveram na cena pública. Várias são os exemplos da sua atuação, podemos citar: a luta pela Anistia e Democratização do País; as ocupações urbanas – Direito à terra urbana e à moradia (anos 70); a luta das mulheres por Creche (anos 80); A Reforma Sanitária como base do Sistema único de Saúde; as Mulheres Camponesas e a luta pela Reforma Agrária, as Mulheres da Cidade e a Reforma Urbana e as inúmeras ocupações urbanas com nomes de lideranças femininas da nossa história como Dandara (MG, 2009); Mulheres de Tejucupapo (PE); Olga Benário (PE, 2008), dentre outros.

Concordamos com as análises de GOUVEIA (2011), FARAH (2004), TAVARES (2008), VIANA (2005), que identificam nessas lutas coletivas e na presença das mulheres na reivindicação por direitos um traço da questão mais imediata que é a luta pela sobrevivência e por melhores condições de vida, como a luta coletiva pela

permanência na terra e por casa, pela iluminação, pavimentação, água, posto de saúde, creche, escola, dentre outros. O elemento comum dessa luta é a carência de serviços de infraestrutura, serviços públicos, aqueles serviços que são essenciais para condições de vida digna. Isso as localiza, a primeira vista, distante da reflexão feminista de uma luta mais ideológica de crítica à sociedade capitalista-patriarcal e racista e, também, de transformação das relações sociais – sexista e racista – que estruturam as desigualdades de gênero.

Neste sentido, concordamos com Heleieth Safiotti (1988:154), quando revela que

“(...) a vivência de uma situação de carências pode gerar uma identidade tênue e provisória. que se esgota no próprio movimento, alcançando objetivos imediatistas. No entanto. isso não significa que a perspectiva de conexão com interesses mediatos seja definitivamente descartada”. (SAFFIOTTI apud VIANA, 2005:83).

É, portanto, nessa identificação com uma luta mais geral, utópica, que tem como horizonte um projeto político e societário transformador que vários agrupamentos de mulheres foram se consolidando, dando um salto de uma luta específica, imediata, para uma luta mais ampla, mediata, e com dimensões e horizontes feministas, colocando a mulher em um novo patamar na luta social. Essa ampliação do dever ser da luta social ocorre no momento da tomada de consciência do entrelaçamento dos sistemas de opressão/dominação/exploração das relações sociais engendradas na sociedade patriarcal, capitalista e racista.

Esse é, portanto um desafio político da luta urbana, onde as mulheres figuram como a maioria das lideranças, presentes no cotidiano das reivindicações e nos espaços de formulação sobre a política urbana, mais ainda invisibilizada pela majoritária presença política masculina nos espaços de poder. É sobre essa dimensão da luta das mulheres na cidade que desejamos tratar mais adiante.

1.2-. A MORADIA COMO DIREITO DAS MULHERES

A luta feminista e do movimento de mulheres por moradia digna está associada a uma centena de reivindicações que passam pelo campo das necessidades. Mas, sobretudo por uma luta política mais ampla contra um sistema que é gerador de desigualdades no campo econômico, cultural, político; ou seja, contra um sistema patriarcal, capitalista e racista.

Refletir sobre a política pública habitacional, como direito das mulheres, seja no campo e na cidade, significa pensar numa lacuna histórica no campo das políticas que não consideram a dimensão de gênero, raça e classe no processo de sua formulação e implementação. E também, na produção de informações e dados que nos permitam visualizar no processo de monitoramento, as interfaces entre as ações das políticas públicas de habitação e o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, objeto de análise no terceiro capítulo deste trabalho.

Para caminhar nestas reflexões e desafios, teremos como ponto de partida os avanços legais, institucionais e o acúmulo de discussão da agenda feminista no campo das políticas públicas, bem como as lacunas e desafios para efetivação das ações no âmbito das políticas públicas com vistas ao enfrentamento das desigualdades de gênero, raça e classe nas cidades.

A primeira questão para qualificar o debate é o sentido que a moradia, a habitação, assume no cotidiano da vida das mulheres. Esta tem um duplo sentido e significado: é entendida como direito; mas também como espaço da segurança familiar e obrigações domésticas, o que remete às desigualdades vivenciadas pelas mulheres, tais como: as obrigações com o trabalho doméstico e os cuidados com a vida familiar; o confinamento ao espaço doméstico; a ideia da segurança do ambiente doméstico; as disputas com herança e, sobretudo a negação da mulher enquanto sujeito político no processo de titulação da propriedade e na aquisição da compra de um imóvel. Somam-se as essas questões as condições a que estão sujeitas as mulheres em razão da pobreza ao qual são expostas, acentuando as suas condições de vulnerabilidade social, econômica, cultural e política.

Estas questões são tendências mundiais e são confirmadas com os relatórios temáticos sobre mulheres e direito à moradia, produzidos pelos relatores da ONU para o Direito à Moradia Adequada, nos anos de 2003, 2006 e 2011. E estes já apontavam a necessidade de enfrentar as expressões das desigualdades nas cidades a partir dos esforços dos governos, em várias esferas, e em implementar programas habitacionais considerando a agenda política das mulheres. Vale registrar aqui que não se trata de desenvolver ações que atendam as demandas chamadas como específicas das mulheres, mas que no desenvolvimento de políticas sejam pensadas e executadas sob a perspectiva do enfrentamento das desigualdades de gênero e raça, uma vez que a pobreza é reveladora nestas dimensões.

Somos mais de 51 % da população brasileira², num universo de mais de 198 milhões, e a tradução destes dados vem demonstrando que as mulheres estão em sua maioria na chefia dos domicílios, sendo 38% chefes de família³. Compondo esta análise, outro dado relevante para compreender o campo dos desafios na política habitacional, é o déficit habitacional de aproximadamente seis milhões de moradias, atingindo 90% na população de 0 a 3 salários-mínimos⁴, dos quais entendemos afetar de sobremaneira as mulheres por estarem em sua maioria na chefia dos domicílios e serem maioria entre a população pobre.

Considera-se que o crescimento das mulheres chefes de família é um fenômeno tipicamente urbano, embora também se reconheça que há um crescimento no universo das mulheres rurais. Tal afirmativa está relacionada ao fato de que hoje 84%⁵ da população brasileira residem nas cidades. As mulheres, ao assumirem a condição de chefes de família têm ampliado as suas responsabilidades e obrigações na sociedade, tanto na esfera produtiva quanto reprodutiva, mas ainda de forma desigual em relação a presença dos homens nessas esferas.

Os domicílios chefiados por mulheres e, em especial pelas mulheres negras, são os que se encontram em piores condições de habitabilidade, seja pelo adensamento das moradias, como pela dificuldade no acesso aos serviços essenciais, dentre eles a água; o saneamento; a infraestrutura, dentre outros. A realidade vem demonstrando que os

² Censo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2010.

³ IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, 2012.

⁴ Fundação João Pinheiro, base PNAD 2011.

⁵ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2010.

avanços político-institucionais não vêm conseguindo reverter essa lógica das desigualdades. Segundo estudos recentes, a exemplo do Retrato das Desigualdades do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), de 2011, houve um aumento da rede de cobertura de saneamento e esgotamento sanitário, mas ao mesmo ainda não ocorre na mesma proporção entre mulheres brancas e negras urbanas e rurais.

Com esta situação revela-se a face da feminização da pobreza, além de acentuar as desigualdades de gênero e raça em vários campos da vida das mulheres. A proporção de domicílios em áreas pobres, assentamentos subnormais, popularmente conhecido como ocupações, comunidades, bairros e favelas, demonstram que ao serem chefiados por mulheres negras estão marcados pelas piores condições de pobreza, seja pela precariedade das moradias; pela falta de infraestrutura e esgotamento sanitário, saneamento e pela falta dos serviços essenciais como creche, postos de saúde, dentre outros.

Diante deste cenário não é possível compactuar com a lógica de que as mulheres ainda sejam os sujeitos ocultos nas cidades e no campo. Ao contrário, os dados são reveladores da situação de desigualdades sob a qual vivem as mulheres e que passam por preconceitos múltiplos, agravando-se com a falta de vontade política em se pensar no processo de elaboração das políticas públicas, a mulher em toda sua forma plural e diversa.

O termo direito à cidade foi colocado na agenda política pelos movimentos sociais nos anos 60, quando já se discutia nesse cenário a compreensão da cidade como espaço de vivência de direitos sociais. Mas, falar sobre o contexto das cidades é esboçar uma visão sobre um espaço de inúmeras desigualdades socioespaciais, que passa por várias dimensões da vida social, seja no âmbito do trabalho, seja no acesso aos serviços e equipamentos públicos.

Discutir sobre as cidades em suas diversas expressões, pequenas, médias e grandes, significa pensar sobre o lugar do não direito, uma vez que a Cidade a cada dia é objeto e fruto de intensas ambições, como disse o músico pernambucano do Movimento Manguê Beat, Chico Science. É uma cidade que estruturalmente está moldada pela dinâmica do capital e as reais condições de vida da população, demonstram as precariedades e a inserção desigual entre homens e mulheres na dinâmica urbana.

Aqui se faz necessário compreender a cidade e o urbano como dimensões de um mesmo processo. Segundo Arlete Moysés Rodrigues, entendemos a cidade como o espaço, o lugar de decisão política e também de vivência da produção e reprodução social. E o urbano, entendido como resultado do processo de industrialização e urbanização, o que determina o modo de vida e suas inter-relações no rural e urbano. (RODRIGUES, 2007; 79)

Ainda recorrendo à Rodrigues (2007), o urbano e a cidade são confundidos como sinônimos, mas é preciso entendê-los como expressão de um processo onde o modo de vida (urbano) dá conformidade à dimensão no território-espaço. Ou seja, cidade e urbano são expressões do processo de urbanização que marca o país, e reconfigurado em meados do século XX, transformando-se predominantemente em urbano-industrial⁶.

Os dados são reveladores de que a problemática urbana vem sendo a expressão das diferentes faces da desigualdade social neste país. Desigualdades essas que se revelam em suas expressões de raça, gênero e geração, uma vez que a pobreza urbana é negra e feminina. E para garantir o direito à cidade só será possível com medidas que supere a estrutura capitalista e um modelo econômico que mercantiliza cada metro quadrado da cidade. E a expressão mais presente desta mercantilização está posta com as grandes obras de infraestrutura em razão dos eventos econômicos e esportivos, como por exemplo, a Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016.

Assim, lembrando as reflexões do professor Nelson Saule Jr., a cidade é o espaço social da inclusão e das vivências democráticas, na perspectiva da garantia e da efetividade do conjunto de direitos fundamentais, onde se encontram o campo do direito à cidade. E aponta ainda que:

“As cidades como espaço social que ofereçam condições e oportunidades equitativas aos seus habitantes, de viverem com dignidade, independente das características sociais, culturais, étnicas, de gênero e idade, felizmente continuam a ser objetivo de muitos indivíduos, grupos sociais, organizações da sociedade, movimentos populares, instituições religiosas, partidos políticos, gestores públicos, compromissados em alcançar uma vida melhor, de felicidade, paz, harmonia e

⁶ Segundo dados do IBGE de 2010, somos 190,7 milhões de Brasileiros (as). Sendo 97.342.162 de população de mulheres e 93.390.532 homens. Vivendo em 5.565 cidades – municípios e 84% desta população vivem em áreas urbanas.

solidariedade para as pessoas, nas cidades”. (JUNIOR, 2005:01).

É neste ambiente, da construção de cidades do futuro que está a noção do direito de todos e todas à cidade, cidades sustentáveis, para presentes e futuras gerações. Então falar em direito à cidade é ter a compreensão de que esta é e será, construída por sujeitos de direitos, homens, mulheres, jovens, pessoa idosa, com deficiência, dentre outros.

Atualmente o tema das cidades é palco de reflexões junto às várias organizações sociais, como juventude, população negra, mulheres, onde em meio ao debate da construção de cidades, conforme as necessidades e demandas, e os avanços no campo legal, busca-se discutir o modelo de cidades que seja justa e democrática, onde esta possa espelhar a demanda dos sujeitos atuantes na cidade.

As conquistas do movimento social da reforma urbana colocam-nos que o espaço da luta social é o caminho legítimo para dar concretude à cidade como espaço equitativo de vida e oportunidades. E como parte deste campo e disputa de sentidos, temos fatos que marcaram a luta pela democratização do país, como a lei do PREZEIS⁷ em Recife (1987); emenda popular pela Reforma Urbana, que resultou nos artigos 182 e 183; no Estatuto da Cidade (2001); lei do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (2005), a criação do Ministério das Cidades (2003) e Conselho das Cidades (2004), a Lei 11.977 de 2009 que tem como princípio a titularidade da posse em nome das mulheres, dentre outros. A mudança na lógica de pensar a cidade está em constante disputa e a organização social em torno da reforma urbana é uma possibilidade para reivindicar a efetividade dos direitos fundamentais à cidade.

Portanto, esse modelo de cidade encontra-se cotidianamente em disputa com os setores econômicos empenhados em erguer a cidade de concreto (prédios, condomínios fechados), voltados para um segmento da população que paga pelo uso do solo e privatiza o espaço público. Neste espaço de cidade em disputa, a população pobre e negra, moradora dos assentamentos informais e periferias da cidade é afetada pela falta

⁷Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social. Lei Municipal que apresenta por objetivo o investimento do poder público municipal em plano de urbanização e regularização fundiária nos assentamentos populares do Recife, em especial as definidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo como Zona Especial de Interesse Social.

de acesso aos serviços sociais básicos, como saneamento ambiental, transporte coletivo de qualidade e moradia digna.

A cidade é, portanto, produto do seu tempo, do debate político sob qual cidade pretende-se construir para presentes e futuras gerações. Mas, ao reconhecermos que as heranças de desigualdades têm o reflexo das opções políticas e modelos econômicos implementados, é preciso ocupar o espaço público para disputar o acesso de todos (as) à cidade e na cidade.

A luta política em torno de cidades com igualdade social e de gênero é uma ação política no cenário internacional, latino-americano e nacional⁸, com diversos sujeitos políticos que pensam as mudanças estruturais, a partir da superação de um modelo que rompa com a sua mercantilização e, sobretudo, que estabeleça novas referências para construção e produção coletiva no espaço urbano.

Os movimentos sociais urbanos em suas diferentes expressões tiveram parte da sua agenda e demanda política incorporada no âmbito da ação pública. A referência, dessa luta política por uma cidade com justiça socioambiental e com gestão democrática e participativa advém da aprovação do Estatuto da Cidade, um marco para o processo de formulação da política urbana. O Estatuto da Cidade é uma Lei (10.257/2001) que vem regulamentar dois artigos (182 e 183) da Constituição Federal de 1988, do Capítulo II da Política Urbana. Trata-se de uma reivindicação do Movimento Nacional de Reforma Urbana desde os anos 60 e que foi possível a partir da apresentação de uma emenda popular da Reforma Urbana com mais de 200 mil assinaturas no processo da constituinte.

O Estatuto das Cidades é considerado um avanço no campo social, jurídico e urbanístico, por colocar na esfera do município a prerrogativa de assegurar a todos e todas o direito à “cidades sustentáveis, entendido como direito à terra urbana, moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações. (inciso I, Artigo 2º, Estatuto da Cidade. (BRASIL, 2001)).

⁸Um exemplo deste debate no contexto internacional é a Carta Mundial pelo Direito à Cidade, aprovada como pacto político para ação dos países em 2005, por ocasião do Fórum Mundial Urbano, Barcelona, 2004.

O Estatuto da Cidade é afirmativo quando coloca a gestão democrática como um instrumento fundamental para participação da sociedade civil nos espaços institucionais, como: os conselhos, conferências e audiências públicas, com o objetivo de reverter a lógica e o modelo tecnicista de planejamento das cidades.

A sociedade, moradores (as) de assentamentos populares urbanos, movimentos sociais urbanos, rurais, sem-teto, organização de mulheres, jovens, dentre outros, têm no Estatuto da Cidade um instrumento político importante para reivindicar direitos. A exemplo da elaboração em âmbito municipal de políticas de moradia, acesso à terra, saneamento ambiental, transporte, acessibilidade à cidade, infraestrutura, titularidade da posse prioritariamente em nome das mulheres e construção dos instrumentos de gestão democrática e participativa, como os conselhos.

Constitui-se, portanto, como um desafio para sociedade civil, em especial ao movimento de mulheres, em ter acesso à informação e formação para uma atuação qualificada nos espaços de conselhos das cidades, fóruns, plenárias nos bairros, etc. É só participando destes espaços e apresentando as necessidades locais ao gestor público que se podem visualizar mudanças na efetivação da política urbana, conforme os direitos previstos no Estatuto da Cidade.

Assim, os obstáculos que se interpõem para o efetivo cumprimento do direito à cidade são de diversas ordens. Uma dos mais problemáticos deles seria a cultura patriarcal que atingiria as diversas esferas da vida social, que convivem avanços políticos, legais, fruto da ação política dos movimentos sociais, com a construção e produção de cidades marcadas pelo paradigma da mercadoria.

1.3 - A CIDADE SOB O OLHAR DA PERSPECTIVA FEMINISTA

Como descrito na introdução deste capítulo, opta-se por uma análise crítico-dialética sobre a cidade, considerando as expressões contraditórias e desiguais que marcam o ambiente urbano. E para colaborar com essas reflexões tomar-se-á como ponto de partida a mulher como sujeito político presente e vivenciando as diversas facetas dessas desigualdades. Opta-se por um movimento do pensar considerando as mulheres, e suas reais demandas sociais por igualdade de gênero na cidade. E, sobretudo para o fortalecimento da sua autonomia enquanto sujeito político no processo de construção das políticas urbanas.

E nesse sentido, pergunta-se o que nós mulheres pensamos sobre a cidade? As políticas urbanas atendem as nossas necessidades e demandas políticas? As mulheres vêm sendo protagonistas na formulação das políticas urbanas? As perspectivas de igualdade de gênero no campo das políticas urbanas vêm fortalecendo a sua autonomia ou reforçam os padrões e relações sociais no campo da reprodução social e cuidados?

Bem, dificilmente conseguiremos responder a todas as questões no espaço desse trabalho, no entanto, essas são questões fundamentais para o diálogo entre o que é e o que pode ser para avançamos na reflexão sobre mulheres e direito à cidade.

Os dilemas e questões no campo desse debate são muitos. Já tivemos várias contribuições sobre este tema, e um dos artigos que é referência para as mulheres ativistas nos movimentos sociais urbanos é o de Taciana Gouveia – “Mulheres: Sujeitos Ocultos das/nas Cidades?” (GOUVEIA, 2004). Que provoca várias reflexões nas questões que tocam a questão urbana e a vida das mulheres na cidade. Esse ponto orientou o campo das proposições nas Conferências das Cidades desde 2005. É ainda é um desafio continuar persistir nesta discussão, uma vez que as ideias no campo da igualdade de gênero necessitam caminhar articulada com a construção da autonomia e democracia na vida das mulheres.

Uma dimensão a ser tratada em nossas reflexões é que a organização do espaço da cidade e do urbano, como modo de vida, não incorpora a vida das mulheres. A configuração da cidade em sua dinâmica espacial é retrato da conformação dos padrões e relações sociais que acaba por reproduzindo e reforçando o lugar da mulher na

sociedade, como estrito ao ambiente doméstico e as tarefas historicamente creditas de cuidados, acentuando a falsa dicotomia entre público e privado.

É importante registrar essa questão para compreendermos sobre os elementos que estruturam as desigualdades e interditam a participam das mulheres em várias dimensões da vida social e política na construção das cidades.

E recorrendo as contribuições da Relatoria pelo Direito à Moradia Adequada da ONU, Raquel Rolnik, aponta que vários são

“os obstáculos que se interpõe para o efetivo cumprimento do direito à moradia que afeta de forma diferente e desproporcional as mulheres, inclusive a violência contra a mulher, normas sociais e culturais discriminatórias, discriminação múltiplas, a falta de capacidade de pagamento e até mesmo a privatização dos estoques públicos de moradia”.
(ROLNIK, 2009).

Vários estudos (FERREIRA (2013), GOUVEIA (2004), ROLNIK(2009), TAVARES (2008) vêm apontando e afirmando a existência das desigualdades entre homens e mulheres nas cidades. Isto também é afirmado pela própria observação do cotidiano que é traduzido em números, quando revelam que as mulheres são mais de 51% da população e em sua maioria já configuram como chefes de famílias e, sendo assim, parte desta é maioria da população economicamente ativa, o que significa as exigências colocadas no mundo do trabalho– produtivo, seja formal ou informal e também reprodutivo com as obrigações com as tarefas domésticas e de cuidados com toda família. Sendo uma problemática social, uma questão de política pública, como o Estado vem atendendo a essa realidade das mulheres, na construção e provisão de equipamentos públicos como creches, por exemplo, para assegurar a inserção das mulheres no mundo do trabalho?

Como é refletida por Rolnik (2009) e também reafirmada no depoimento de inúmeras mulheres, a dupla jornada, a inserção no mercado informal de trabalho, a insegurança no espaço urbano sem infraestrutura adequada tem nos colocado de forma vulnerável nos espaços das cidades. A questão que se coloca é que a vivência desigual entre homens e mulheres vem se colocando como uma questão social, pauta de uma ação pública do Estado, e que, portanto é necessário um olhar para efetivação de políticas que atendam as demandas das mulheres numa perspectiva de construção da sua autonomia política e financeira.

Considerando as obrigatoriedades destinadas às mulheres para cumprir com as exigências de um padrão da cultura patriarcal, na qual afirma que o lugar da mulher está restrito ao ambiente privado, e ao homem o lugar público, o mundo da política. Pode-se perceber que a ocupação socioespacial também segue esses padrões e as políticas urbanas – habitação, transporte e mobilidade urbana, saneamento ambiental e solo urbano – passam a ser também configuradas a partir da lógica masculina, do homem branco, heterossexual que está no espaço público definindo a conformação do ambiente das cidades como tal.

É comum escutar dos homens e das mulheres dos movimentos urbanos, nem sempre alinhadas com a perspectiva da agenda do movimento de mulheres e feminista, que há uma preocupação sim com a igualdade de gênero, e que várias das propostas das conferências das cidades, aprovadas em suas resoluções, caminharam neste sentido. No entanto, é verdade que várias das discussões como disponibilização de creche nas reuniões ordinárias do Conselho Nacional das Cidades- CONSELHO; a garantia de um percentual da provisão habitacional para mulheres chefes de famílias; a titularidade da posse em nome das mulheres e a paridade na composição do conselho foram temas destas resoluções. Mas, passado dez anos de debate no Conselho e realização de seis conferências nacionais, a efetivação de parte destas definições não se concretizou. As justificativas foram várias, mais nenhuma considerando a real necessidade das mulheres que desejam também romper os muros do privado e fazer-se presente nos espaços públicos.

Assim, reafirmando essa nossa reflexão Rossana B. Tavares, aponta que

“(...) Diversas dinâmicas e práticas urbanas mostram como os processos de produção do espaço revelam a ausência de uma preocupação social e política relacionada às desigualdades entre homens e mulheres. Por muitas vezes, quando são propostas ações afirmativas nesse sentido, as concepções são sempre fragmentadas e superficiais, o que demonstra o posicionamento político usual sobre a questão. (TAVARES, 2008: 12).

Os avanços nos movimentos sociais urbanos em pautar, pela ação das mulheres, propostas em prol da igualdade nas relações de gênero, têm como fim contribuir na formulação e construção de plataformas feministas, buscando levar para o campo da elaboração da política urbana, as proposições de uma ação para igualdade de gênero.

Mas, há uma leitura e análise pelo movimento de mulheres que as políticas urbanas não conseguem fazer a devida interlocução com o Plano Nacional de Política para as Mulheres. E que também a maioria das mulheres do movimento de mulheres e feminista não se sentem representadas no espaço da gestão democrática das cidades, como conselhos e conferências. Essa visão se justificaria por ser este o lugar de movimentos mistos, pautando as questões de gênero em detrimento a uma agenda que contribuisse para uma efetiva autonomia das mulheres.

O que se reivindica neste debate é que as mulheres sejam os sujeitos ativos de suas lutas políticas e hoje a questão da moradia adequada⁹ vem se revelando o objeto de muitas inquietações pelas dificuldades das mulheres acessarem aos planos de financiamento e aos investimentos no campo habitacional. E para aqueles programas destinados as mulheres possam de fato atender as mulheres, chefes de famílias e em condições de pobreza, que configuram como parte do déficit habitacional em escala nacional.

Um dos elementos bastante contraditório nesse processo é que nós mulheres somos a maioria na condução dos processos organizativos, na mobilização e articulação política na reivindicação de direitos. Somos parte também, na atuação nos espaços políticos da comunidade, em vários locais, como: associações, grupos, instituições, clubes, etc. Mas, ao observamos os espaços de poder, a condução política destas organizações é realizada em sua maioria por homens, numa lógica androcêntrica masculina de se viver os espaços de poder. E como a prática é critério de verdade, talvez devêssemos olhar para este elemento e compreender as inúmeras interdições postas às mulheres e as dificuldades para se efetivar uma política afirmativa para as mesmas.

No entanto, mesmo reconhecendo que as mulheres estão atuando ativamente nestes diferentes campos e também nos movimentos urbanos, a sua pouca presença nos espaços de decisão política, a exemplo dos processos de negociação sobre determinada política pública, se coloca como um indicativo de análise para entendermos as razões das dificuldades de incorporação da perspectiva do movimento de mulheres e feminista na política pública urbana e na definição da aplicação de recursos orçamentários.

⁹Compreende-se o Direito Humano à Moradia Adequada como um direito composto por sete elementos, como: a Segurança jurídica da posse; Habitabilidade; Disponibilidade de Serviços, infraestrutura e equipamentos públicos; Localização Adequada; Adequação Cultural; Não discriminação e priorização de grupos vulneráveis e Custo acessível da moradia. (ROLNIK, 2011)

A ausência de uma perspectiva feminista – que significa autonomia, democratização do poder e horizontalidade nas decisões – contribui para que haja um distanciamento entre os avanços no campo dos direitos para mulheres e a sua efetividade por meio das políticas sociais urbanas.

E neste sentido concordamos com as chaves de leitura trazidas por Taciana Gouveia, ao nos colocar que a presença e vivência das mulheres na cidade como um paradoxo para garantia do direito à cidade:

“Acontece que há grandes distâncias entre as letras postas em palavras que formam conceitos e promulgam direitos e a vida experimentada no cotidiano. No cotidiano, a separação estrita entre público e privado ainda é a lei que demarca a experiência das mulheres, tanto que para muitas mulheres a cidade não é um lugar onde elas estão mais sim um lugar que vão quando necessitam. E vão para cidade com um sentimento que são ‘fora do lugar’, estrangeiras, ainda que na formalidade do direito sejam cidadãs.(...)”.(GOUVEIA, 2011: 7).

Essa questão é evidente para as mulheres, sobretudo para as mulheres das classes populares que por diferentes razões não vivem o espaço da cidade, a sua história, a sua vida política, a sua cultura, e os fatores que interditam a sua vida no âmbito do doméstico espalham-se para vida pública, muitas vezes as distanciando da prática política. Mas se isso nos foi imposto, de que política é coisa chata ou mesmo que esse é lugar de homem, e então o que nos mobiliza para sair, romper os portões e muros da casa, para conversar sobre a política do bairro, da cidade? Esse de fato é um desafio, por que mesmo as mulheres que já pularam o muro e portões têm ainda a responsabilidade exclusiva das tarefas domésticas um requisito para sanar, antes de ir para as reuniões e participar dos espaços públicos.

Mesmo que nós já tenhamos conquistados vários direitos, em diferentes campos, social e político. O pensamento que é hegemônico, e sob o qual devemos nos inquietar, é que a construção social, ao afirmar o lugar público – a rua – como o espaço do político e creditado aos homens e, o privado – a casa-como o espaço de confinamento das mulheres reforça a compreensão de que a cidade é o não lugar para as mulheres, no sentido de que esta é até percebida como lugar do vivido, da identidade cultural, mais

não de transformação a partir da percepção de como essa cidade deveria estar organizada para atender as necessidades de nós mulheres.

Assim, as desigualdades na vivência da cidade entre homens e mulheres se expressa de diferentes formas, sendo uma bastante visível e naturalizada socialmente, que diz respeito a participação nos espaços de poder e na titularidade da posse em nome das mulheres. Historicamente, ao homem como provedor cabe a titularidade pelo bem do imóvel, terras, de serem dono e proprietários de bens e mercadorias. Em alguns países esse tema ainda é um limitador para as mulheres, e no Brasil só nos últimos dez anos esse tema ganhou a agenda pública, buscando através do marco legal assegurar a titularidade da posse da terra em nome das mulheres (Lei 11.977/09) e na produção de habitação, com o Programa Minha Casa, Minha Vida II (Lei 12423/2011), mas ambas com limites para sua efetividade em âmbito local, por ainda enfrentar os limites na compreensão da política afirmativa para as mulheres pelos entes governamentais e cartorários.

Os desafios são inúmeros e o espaço está dado para avançar na confluência de uma agenda política feminista que tem como norte a ampliação da presença das mulheres nos lugares de decisão política sobre a cidade, como também fazer avançar o que está previsto em termos do marco legal, a exemplo dos programas habitacionais, a fim de enfrentar as dimensões que estruturam as desigualdades de gênero na cidade.

É sobre este tema que trabalharemos no segundo capítulo dessa monografia apontando no âmbito da luta por moradia digna a presença das mulheres e os desafios que se colocam para uma ação para igualdade de gênero e autonomia das mulheres no campo da política habitacional.

CAPÍTULO II

A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA IGUALDADE DE GÊNERO NO ÂMBITO DA MORADIA – DILEMAS REAIS PARA GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES

“Ligar a vida cotidiana à política exigia barulho e desobediência; quebra de regras. Rever protocolo aceitos da vida pública, romper a verdade estabelecida (...). Debater a democracia significa redefinir a própria categoria política”.
Françoise Collin.

2.1 AS DESIGUALDADES NA CIDADE E A VIDA DAS MULHERES

Neste capítulo trataremos sobre o campo das políticas públicas e gênero, de forma particular iniciar um conjunto de reflexões sobre a política urbana, situando brevemente a sua trajetória como parte da luta social em defesa do Direito à Cidade, e mais especificamente situar a habitação neste cenário e, ainda, refletir sobre a dimensão da igualdade de gênero se revelou neste debate.

A crise social urbana se acentua no contexto de urbanização acelerada, com o suporte do Estado há projetos de megaempreendimentos em busca de um ideal de desenvolvimento, diríamos crescimento econômico, que atende aos interesses do capital em detrimento de melhorias das condições de vida da população. E o impacto nefasto deste modelo é sentido na conformação da cidade e sua dinâmica urbana, na precarização da vida da população mais empobrecida, moradora das áreas pobres das cidades, em sua maioria a população negra e feminina.

É sabido que a moradia sempre trouxe em si uma relação direta com as condições econômicas e de trabalho. Ao longo dos séculos, seja no contexto dos países do norte, seja nos países do sul, a exemplo do Brasil, a relação da aquisição à casa própria, no sentido mais concreto do termo, casa-teto, sempre permeou os corações e mentes da classe trabalhadora, e ainda se faz presente. Fruto da lógica perversa do capital e da questão social urbana, com um déficit habitacional na casa dos seis milhões, e a massa dos sem-teto urbano só tende a crescer pelo modelo de segregação socioespacial advindas das desigualdades sociais.

Nesse contexto de desigualdade urbano, as mulheres encontram-se inseridas em um cotidiano marcado por imensas contradições. As conquistas no campo dos direitos sociais, resultado da luta social pós Constituição Federal de 1988, reafirmando o paradigma do direito da (o) cidadã (ão) e dever do Estado vem sendo diariamente posto em xeque. A lógica perversa, traduzida em números, das precárias condições de vida da maioria da população pobre brasileira e em particular as mulheres pobres e negras, moradoras das periferias urbanas revelam essa realidade nos assentamentos populares urbanos.

Ao analisar as várias dimensões do urbano, pode-se inferir que este passa a ser o, o espaço do não direito. Seja pela situação real da qualidade de vida das pessoas; seja pelos índices que revelam a precariedade da moradia; da insegurança pública, da falta de saneamento ambiental; transporte público sem qualidade e a histórica luta pelo acesso à terra, pelo direito de permanecer na cidade e morar dignamente.

Este é um problema mundial, ou seja, metade da população do mundo vive em assentamentos informais¹⁰, aglomerados urbanos, favelas. É um desafio, portanto, falar em direito, em um mundo que caminha para favelização, para fragilização dos direitos sociais. Em um cenário de luta política para afirmação legal do direito à cidade, do direito à moradia como direito humano fundamental, este é um campo desafiante.

O que vivenciamos no cenário contemporâneo é uma crise urbana estrutural, em um cenário contraditório de grandes intervenções urbanísticas que modificam o desenho urbano das médias e grandes cidades brasileiras. Em que pese as diferenças regionais e a dimensão territorial, a problemática das cidades apontam questões semelhantes, como a concentração e especulação imobiliária; mobilidade urbana; o déficit habitacional; saneamento ambiental e a forma como essas desigualdades afetam de forma diferenciada homens e mulheres. Reservada as devidas proporções são problemas que afetam o cotidiano da vida das pessoas e das cidades em razão da falta de um planejamento urbano inclusivo e ousaria afirmar que não são incorporados na dimensão das políticas públicas as questões estruturantes como gênero e raça, enquanto mecanismo de enfrentamento das desigualdades.

Por mais que não se tenham dados que revelam o impacto das condições de pobreza urbana na vida das mulheres (PELEGRINO (2012), o que se tem como referência por parte de diversas análises é que em geral as dificuldades de acesso aos serviços urbanos afeta a população pobre das periferias urbanas. E, quanto às mulheres, algumas autoras, dentre elas Pelegrino(2012:246) que aponta que pela inserção da população feminina na dinâmica da vida social e pelas responsabilidades assumidas pela imposição dos papéis de gênero, as mulheres sofrem com a falta de uma política estruturada no campo urbano (saneamento, transporte, habitação, acesso à terra) e com a frágil oferta de políticas no âmbito da saúde, educação e trabalho.

¹⁰ Dados da ONU-HABITAT, 2013. Disponível em: www.onu.org.br/onu-mais-de-70-da-populacao-mundial-vivera-em-cidades-ate-2050/

Alguns autores falam que a crise urbana é expressão da crise financeira, a exemplo do David Harvey (2011), ou ainda expressão da política econômica, como Milton Santos (2005) e Ermínia Maricato (2006), demonstrando como a economia e a política dominam e definem as tendências para o desenvolvimento urbano. Tal política é expressão de um modelo de investimento em que o grande capital, com recursos públicos, vem promovendo grandes empreendimentos em nome do crescimento econômico da cidade sob os princípios do mercado.

As teses acima são pontos de partida para compreender as tendências das cidades ao longo das últimas décadas. E em dias atuais é perceptível a recuperação de um modelo de Estado indutor do desenvolvimento através de megaempreendimento, que em curto prazo já se revelam como promotores de violações direitos humanos e incremento da desigualdade social.

Assim é possível afirmar que

“(...) as intervenções urbanas em curso estão associadas ao processo de mercantilização das cidades, com a entrega de seus espaços mais rentáveis e valorizados à iniciativa privada e a transferência da população pobre para regiões cada vez mais afastadas do centro, muitas vezes situadas em áreas de risco”. (SILVA, JÚNIOR & MULLER, 2012: 178).

Cabe registrar que a compreensão de cidade tem uma estreita relação com a dimensão territorial, em razão das inúmeras análises produzidas sobre as expressões que a cidade vem assumindo no cenário contemporâneo, em virtude das inúmeras intervenções promovidas pelo capital em seu cenário de reestruturação. Pensar em transformar a cidade significa considerar como o espaço do ser e do viver, do processo de produção e da reprodução social. Isto é, *“(...) espaço como instância social, conjunto inseparável da materialidade e das ações do homem”.* (SANTOS, 2005:130).

Mesmo que os dados e indicadores sociais apontem para uma linha crescente de investimento no campo da política urbana e uma migração das classes D e E para a classe C, via consumo, as expressões das desigualdades sociais estão presentes no ambiente urbano. Segundo dados de 2010 da Secretaria Nacional de Habitação do MCIDADES, o Governo Federal investiu cerca de R\$ 187,57 bilhões em habitação, atendendo aproximadamente cinco milhões de famílias, é perceptível o crescimento dos investimentos federais no campo habitacional. Mas o que se percebe é que tais

investimentos não conseguiram enfrentar o déficit habitacional de aproximadamente seis milhões de moradias, sobretudo junto a população de 0 a 3 salários-mínimos, onde está concentrado mais de 82% do déficit habitacional quantitativo e qualitativo.

Ao contrário, desde 2007 os programas - Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e Minha Casa, Minha Vida - definidos como ação de Governo, vêm sendo um mecanismo para promover o mercado de provisão habitacional, atendendo aos interesses do capital corporativo em detrimento da coletividade. No primeiro ano do Programa Minha Casa, Minha Vida as famílias com faixa de renda de até 3 salários-mínimos, sobretudo as que residem os centros urbanos, não estavam conseguindo acessar ao financiamento diante do alto custo do imóvel e da terra. Ou seja, parcelas significativas de recursos públicos; cifras em bilhões, vêm sendo destinados para promover a cidade econômica em detrimento da cidade social – expressão utilizada por Milton Santos (2005).

Concordando com as análises de ROLNIK quanto aos impasses no primeiro ano do Programa, identifica que

“(...) o programa está funcionando bem no interior, mas não nas capitais, e o agravante é justamente que, com a grande disponibilidade de crédito e com o avanço da produção habitacional, o preço dos imóveis e dos terrenos nas capitais e regiões metropolitanas disparou. Ou seja, toda essa disponibilidade de crédito está indo para o preço do terreno e com isso é muito difícil produzir uma unidade de R\$ 50 mil, 60 mil reais, que é o valor total da unidade fixado para a faixa de renda mais baixa. Isso é bastante preocupante porque, se de um lado com o Minha Casa Minha Vida estamos avançando muito para atender um mercado que não era atendido pelas construtoras – o da classe C – por outro lado, o programa não está conseguindo enfrentar nosso maior problema, que está concentrado nas classes D e E”. (ROLNIK, 2010).

Esse modelo de desenvolvimento, conceituado como uma fase neodesenvolvimentista da política econômica brasileira, traz traços que conjuga aspectos da política neoliberal e do velho desenvolvimentismo, como medidas de recuperação do crescimento econômico e anticrise capitalista, como forma de manter o lucro e controlar a inflação.

Neste aspecto, Plínio Arruda Sampaio Jr. (2012), nos aponta em sua reflexão sobre o sentido do neodesenvolvimentismo no contexto brasileiro e sua inserção periférica na dinâmica capitalista global.

“(...) O desafio do neodesenvolvimentismo consiste, portanto, em conciliar os aspectos ‘positivos’ do neoliberalismo – compromisso incondicional com a estabilidade da moeda, austeridade fiscal, busca de competitividade internacional, ausência de qualquer tipo de discriminação contra o capital internacional – com aspectos ‘positivos’ do velho desenvolvimentismo – comprometimento com o crescimento econômico, industrialização, papel regulador do Estado sensibilidade social”. (JUNIOR, 2012:679).

Compartilhando dessa crítica de que essa ‘nova’ perspectiva de desenvolvimento parte do pressuposto de que o enfrentamento às desigualdades se daria por meio do crescimento econômico, se constitui em uma falácia, uma vez que isola de tal premissa a inserção do Brasil na dinâmica internacional do trabalho, e desconsidera que o desenvolvimento proposto favorece a capacidade de lucro e valor do capital, corporificada nas empresas privadas (Parceria Público-Privado – PPP’s), responsáveis pelas grandes obras e empreendimentos na dinâmica territorial (urbano/rural).

Não pretendo discorrer profundamente sobre essa questão, mais situá-la como chave de leitura na análise das políticas públicas e sociais, por entender estas como parte da dinâmica das relações sociais e do processo de totalidade social (economia-política-cultura), tal horizonte de desenvolvimento tem impactos reais no campo dos direitos humanos e nas políticas públicas, redefinindo a perspectiva do(a) cidadão(ã) de direitos para nova ordem do consumo.

O quadro urbano vem se revelando bastante desigual e a depender do tamanho das cidades, essas expressões ficam cada vez mais evidentes. Apresenta-se no cotidiano a hegemonia de um modelo urbano que vem tendo no capital-mercado a tônica para os grandes empreendimentos, a revelia de todo aparato institucional e legal para garantia do direito à cidade, como afirmado no capítulo primeiro.

Desta forma, a luta das organizações sociais, entidades da sociedade civil e movimentos sociais urbanos, é reverter essa lógica de segregação, de desigualdades sociais que marcam a constituição das cidades brasileiras, de forma a construir um

modelo de cidade com justiça social e ambiental. É uma luta histórica e real, onde o objetivo é que a estrutura governamental passe a incorporar no âmbito da gestão pública, das políticas públicas, os princípios dos direitos humanos, das quais se inclui a igualdade e justiça social, na construção de cidades sustentáveis.

Concordando com as reflexões de Ana Izabel de C. Pelegrino, ela destaca que *“a conformação de políticas públicas deve, necessariamente, contemplar as múltiplas desigualdades historicamente, perpetuadas na sociedade brasileira, sobretudo a desigualdade de gênero, pois se os pobres são mais vulneráveis, as mulheres pobres o são mais ainda”*. (PELEGRINO, 2011:244).

Nesse sentido, por mais que se reconheçam os avanços no âmbito dos direitos das mulheres e uma alteração em alguns dados, demonstrando o aumento da escolaridade, queda na taxa de fecundidade, participação ativa no mercado de trabalho e por consequência uma maior presença nas chefias dos domicílios, as desigualdades de gênero são reais e concretas, visíveis no cotidiano, seja pelo fator renda, seja pela sua inserção subordinada e desigual nos espaços da cidade.

2.2 GÊNERO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO À CIDADE

As políticas públicas, mesmos com as iniciativas em âmbito federal no enfrentamento à pobreza, não conseguiram atingir e reverter a rota da desigualdade em que estão sujeitas as mulheres pobres, negras nas regiões do país.

É sobre essa ótica que pretendemos seguir o curso da análise, destacando que as políticas públicas no geral e a habitacional em particular não vêm atuando de forma a dirimir as distâncias para uma efetiva igualdade social, de gênero e racial.

Entendendo as políticas públicas e sociais, numa perspectiva de totalidade social, como parte de mediações complexas, que deve ser analisada como lócus de disputa de hegemonia (Estado – Sociedade) e que:

“Percebe-se que a economia política se movimenta historicamente a partir das condições objetivas e subjetivas e, portanto, o significado da política social não pode ser apanhado nem exclusivamente pela sua inserção objetiva no mundo do trabalho nem apenas pela luta de interesses dos sujeitos que se movem na definição de tal ou qual política, mas, historicamente, na relação desses processos de totalidade”. (BEHRING, 2006:24)

Compreendendo políticas públicas como parte da dinâmica estrutural e contraditória da sociedade capitalista, e como estratégia do Estado que busca através de suas ações “(...) assegurar as condições econômicas, políticas e sociais necessárias à reprodução da sociedade e do próprio Estado capitalista”. (MINCATO, 2012: 85).

Este entendimento sobre as políticas públicas têm por referência uma perspectiva crítica sobre o Estado. Sobretudo àquela que o define como o “fazedor do bem-comum” como advoga a perspectiva liberal, centrando-se na garantia de direitos.

A perspectiva adotada neste estudo é a que compreende o Estado como parte das relações sociais e também fundante para o processo de reprodução do capital e da força de trabalho. É através das políticas sociais um meio para assegurar aos que vivem do trabalho, condições mínimas para sua subsistência e de sua família.

Assim as políticas públicas (econômicas, sociais, culturais) aparecem como parte da luta dos movimentos sociais, no século XX, para garantia de direitos, mas se insere no contexto da sociedade capitalista como uma forma de regulação social do processo de acumulação capitalista e dos interesses da classe que vive do trabalho, como forma de legitimar-se socialmente e, com isso assegurar a reprodução da força de trabalho via políticas sociais.

Tal perspectiva altera-se a cada período histórico e a luta dos movimentos sociais é em não regredir no campo dos direitos e na ação do Estado na garantia e proteção aos direitos. O final do século XX com a hegemonia do pensamento neoliberal no mundo, determinando os rumos da economia e da política, sobretudo no contexto da acumulação flexível, a classe trabalhadora viveu momentos de regressão dos direitos sociais e trabalhistas, a privatização de órgãos públicos, o sucateando dos serviços públicos e a focalização no campo das políticas sociais.

A primeira década do século XXI houve uma alteração de rota no âmbito das políticas sociais, mesmo seguindo os preceitos da economia mundial de cunho neoliberal. Mas, no contexto nacional o país recuperou o papel indutor do estado na economia e na política, reavendo alguns setores e fortalecendo o lugar do Estado na promoção de direitos e no enfrentamento à pobreza.

No entanto, em meio a recuperação do estado social com políticas e programas numa perspectiva inclusiva, o modelo econômico com grandes empreendimentos, obras de infraestrutura, acarretou danos na vida das populações mais vulneráveis, principalmente àquelas moradoras dos centros urbanos como encarecimento do preço da terra e no valor dos imóveis, somando aos danos ambientais em algumas áreas de população tradicional, como indígenas, quilombolas e ribeirinhas.

Essa dimensão é importante para compreender os avanços no campo das políticas públicas e dos direitos, e também perceber os dilemas reais para avançar na melhoria das condições de vida das mulheres.

A categoria de gênero tornou-se evidente no cenário acadêmico e político brasileiro nos anos 70 pelo protagonismo das mulheres. A luta das mulheres por uma igualdade de gênero transpôs o universo do privado para o público, afirmando a insígnia

do movimento feminista, de que o privado é público. A inserção desta categoria nos vários espaços da vida social se fez pelo crescimento do feminismo enquanto movimento e pela afirmação da mulher enquanto sujeito político.

A presença das mulheres na luta política fez-se presente na cena brasileira de diferentes formas, a partir das suas contribuições ao processo de democratização do Estado Brasileiro, para o fim do regime ditatorial, o que permitiu que além da luta da democratização política e participativa, as demandas das mulheres estivessem presentes na nova carta de direitos, a Constituição Federal. Marcando presença com a Carta da Mulher Brasileira, na qual trazia diferentes proposições para atender os interesses das mulheres no campo do enfrentamento à violência, direito à saúde, trabalho, dentre outros.

Confirmando essa análise Marta Farah (2004) afirma que

“A constituição das mulheres como sujeito político deu-se inicialmente por meio da sua mobilização em torno da democratização do regime e de questões que atingiam os trabalhadores urbanos pobres em seu conjunto, tais como baixo salários, elevado custo de vida e questões relativas à inexistência de infraestrutura urbana e acesso precário a serviços coletivos, manifestação ‘ perversa’ no espaço urbano do modelo de desenvolvimento capitalista adotado no país, caracterizado pela articulação entre ‘crescimento’ e pobreza. Os movimentos sociais urbanos organizavam-se em torno de questões como falta de água e de saneamento nas periferias urbanas e de reivindicações por equipamentos coletivos como escolas, creches e postos de saúde”. (FARAH, 2004:51).

Desta forma, a presença das mulheres revelava uma luta política pela mudança do regime, com destaque para sua organização em torno de questões concretas da dinâmica urbana, como a falta de serviços públicos, e também no esteio da luta política abria-se o canal para se pautar questões específicas da vida das mulheres como a violência doméstica e sexual, os direitos sexuais e reprodutivos, o trabalho doméstico e o mercado de trabalho, dentre outros, questões essas que transbordaram para esfera pública estatal como parte das demandas do movimento de mulheres e das mulheres em movimento por um plano de política pública para as mulheres.

Um dos fatos importantes da luta das mulheres no Brasil se dá nos anos 80 no processo de redemocratização do Estado Brasileiro, que através da ação do Conselho

Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), criado em 1985, realizou um processo nacional através de uma Campanha “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”, também conhecido com um processo de incidência no processo da assembleia constituinte, popularizado como o “lobby do batom”. Não é meu interesse focar neste processo rico da experiência feminista no processo de democratização do estado brasileiro. Mas, situar neste trabalho que as mulheres incidiram de forma muito organizada, coletiva e solidariamente neste processo.

Dessa experiência, a *Carta das Mulheres aos constituintes* resultou em várias conquistas no campo dos direitos e incorporados, uma parte das reivindicações, na nova Carta Constitucional de 1988, e dentre as conquistas: a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações (art. 5º, I); os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos pelo homem e pela mulher (art. 226,§5); a licença maternidade de 120 dias; a paternidade de 8 dias; criação de mecanismos para coibir a violência doméstica, dentre outros. Mas, outros ficaram de fora como a equiparação de direitos das trabalhadoras domésticas, só conquistado em 2013, ainda não regulamentado totalmente.

Nos últimos 26 anos, a partir da luta do movimento de mulheres e feminista, houve avanços no campo da institucionalidade da política pública para mulheres, com a criação de secretarias, coordenadorias de políticas para mulheres; a criação de espaços institucionais no campo da democracia participativa, como os conselhos; a criação de leis para coibir a violência sexual e doméstica, como o marco normativo da Lei Maria da Penha; a criação de uma secretaria de políticas para mulheres em nível federal com status de ministério e formulação de três planos nacionais de políticas para mulheres, articulados a deliberação das conferências nacionais de 2004, 2007e 2011.

Mas, os avanços também estiveram marcados nos últimos 10 anos por muito acirramento entre a agenda feminista e representantes da bancada conservadora e fundamentalista que se tornou crescente nos últimos anos. Razão pela qual a laicidade do Estado, uma premissa constitucional, foi a todo tempo colocada em risco e por consequência os direitos das mulheres no campo sexual e reprodutivo. É também neste período que há um crescimento nos programas de transferência de renda, de combate à pobreza, em centrar na mulher a responsabilidade na gestão do benefício a fim de cumprir as metas de frequência escolar, por exemplo.

Ao passo que se avança na formulação de políticas públicas para as mulheres. Há um desafio no processo de incorporação da dimensão da perspectiva de gênero nas políticas públicas e de uma política pública para as mulheres. Esta orientação data de longa data, seja pela centralidade desta questão na agenda política feminista, seja porque faz parte das diretrizes dos documentos internacionais por uma igualdade de gênero, nos quais países como o Brasil subscreveram.

Para o movimento de mulheres e feminista, política pública para mulheres, sobretudo na visão da Articulação de Mulheres Brasileiras¹¹ (AMB), se

“(...) traduz a proposta feminista de criação de políticas favoráveis à mudança das condições de vida das mulheres, considerando a realidade de que esse é um grupo submetido a exploração e à opressão capitalista, patriarcal e racista. Portanto nós mulheres feministas demandamos políticas públicas que sejam de promoção da igualdade e da justiça social”. (AMB, 2011:19/20).

Parte da dificuldade de ação pelos Estados, em diferentes esferas administrativas, deve-se à cultura patriarcal e as relações de poder que se mesclam no ambiente público e privado, para uma efetiva igualdade de gênero na vida social. Além desta polarização nas esferas pública e privada que subordina as mulheres e dificulta a sua presença em vários lugares, como o mundo do trabalho e da política, colocam a perspectiva de gênero como um dever ser. E, por mais que reconheçamos os avanços, nos últimos 10 anos, o lugar alcançado na cena pública de um plano de política para as mulheres ainda se constitui um desafio. Essa questão será retomada no capítulo terceiro deste estudo.

No elenco das dificuldades podemos citar que pós-1988, houveram muitos desafios no campo político, sobretudo na experiência da gestão democrática e participativa nas políticas públicas no contexto de refração de direitos em razão da perspectiva neoliberal que norteou a ação do Estado ao longo dos anos 90 e princípio do século XXI.

¹¹ A AMB é uma articulação política não partidária, que potencializa a luta feminista das mulheres brasileiras nos planos nacional e internacional. Sua ação é orientada para transformação social e construção de uma sociedade democrática, tendo como referência a Plataforma Política Feminista (construída pelo movimento de mulheres do Brasil, em 2002). (AMB, 2011: 74).

Essa disputa de sentido quanto à ação do Estado enquanto promotor de políticas públicas contribuiu para um retrocesso na agenda política feminista que trazia no debate dos anos 1980 a perspectiva de gênero como parte de um processo de democratização do Estado e da política, com vistas à construção de uma igualdade entre homens e mulheres no acesso aos direitos sociais.

O redirecionamento da ação estatal, de uma perspectiva de direitos para uma ação organizada a partir da lógica de mercado contribuiu para transformar a população pobre, em especial as mulheres, em beneficiários de programas de combate à pobreza, com ações imediatas e focalizadas¹². Contrapondo-se a visão construída por parte do movimento feminista de que estas deveriam ser parte ativa do processo de formulação e controle social na política pública.

Tal perspectiva acaba por acentuar e reafirmar o tradicional papel creditado as mulheres com a esfera da reprodução social e cuidado com a família. Razão pela qual vem sendo colocada como público beneficiário de alguns programas de transferência de renda e responsabilizando-as para o cumprimento das obrigações para o acesso ao benefício, como frequência escolar. Em contraposição as iniciativas políticas que deveriam fortalecer sua autonomia econômica e política são poucos privilegiados nessas ações.

Tomando como referências as reflexões de SORJ & FONTES, há uma tendência na última década em focar nos programas de combate à pobreza as famílias monoparentais femininas (mulheres chefes de família sem a presença masculina no domicílio). E apontam ainda que

“A base conceitual para seleção das famílias monoparentais femininas como beneficiárias desses programas fundamenta-se no conceito de ‘feminização da pobreza’ que, segundo Bridge (2001), significa que a incidência da pobreza entre as mulheres é maior que entre os homens, que a pobreza delas é mais severa que a deles, e que a tendência à maior pobreza das mulheres está associada ao crescimento das famílias monoparentais femininas”. (SORJ & FONTES, s/d: 12)

¹² Ponderamos nesta análise o fato de que os acessos aos programas de transferência de renda contribuíram para que muitas famílias saíssem da condição de miséria e situações de vulnerabilidade ou risco social em razão das desigualdades econômicas as quais estavam sujeitas.

No campo da política urbana a incorporação da dimensão de gênero vem sendo um desafio, os avanços obtidos neste campo decorrem da ação das mulheres dos movimentos e organizações do Fórum Nacional de Reforma Urbana, que desde 2005 vem traçando estratégias para sua inserção e prioridade das políticas de habitação e saneamento, mais concretamente.

Nos últimos 10 anos, a luta social sobre a política urbana, galgou novos patamares, migrou da luta política dos movimentos sociais para esfera institucional, dando “status” de política de Estado para esta que, ao longo da história foi tratada de forma pontual e a mercê dos interesses políticos partidários. A aprovação do Estatuto da Cidade em 2001 e a criação de uma estrutura institucional – Ministérios das Cidades (MCIDADES-2003), Conselho Nacional das Cidades (CONSELHO-2004) – constituiu-se como uma forma de resposta aos novos desafios no campo da política pública urbana, como: a elaboração das políticas e planos de habitação, mobilidade, saneamento ambiental, planejamento territorial e solo urbano, buscando seguir os avanços no campo dos direitos e na gestão democrática e participativa nas cidades.

No campo da política Urbana os investimentos na Política Habitacional são crescentes, seja em termos da elaboração da Política e Plano Nacional, seja nos investimentos com recursos do Orçamento Geral da União. No entanto, a sua execução não vem atendendo a população onde há uma concentração do déficit habitacional, os investimentos vêm favorecendo muito mais ao mercado privado de habitação do que as experiências de autogestão de moradia popular. Somado a este aspecto a articulação entre ministérios e secretarias nacionais ainda é muito deficiente, sobretudo na divulgação de informações do número de famílias, mulheres atendidas, com novas produções de habitação seja rural ou urbana. Há uma defasagem na produção dessas informações para que de fato possa-se avaliar quanto das metas previstas no Plano Nacional de Política para Mulheres foram atingidas¹³.

Aos desafios postos para fortalecer a agenda feminista somam-se a um contexto de conservadorismo e possíveis recuos no campo dos direitos das mulheres; a tendência da política econômica do governo, aonde os crescentes investimentos com recursos públicos para os programas governamentais, como PAC Urbano e Minha Casa Minha Vida, não vem atendendo aos interesses da maioria pobre, mulheres, da população

¹³ Corroborando com as análise de ROLNIK, 2010.

brasileira. Os Mega Projetos, vem ocorrendo com muito impacto na vida das mulheres como despejos, remoções, danos ambientais, e o princípio e diretriz da titularidade em nome das mulheres, instituído no Programa Minha Casa, Minha Vida, com a Lei 11.977/09, não vem sendo efetivado ou pouco visibilizado pelos entes federativos e atores envolvidos no processo de titulação da propriedade do imóvel.

Assim, identificamos duas questões fundamentais para continuarmos ampliando o debate sobre as mulheres na cidade. O primeiro deles é perceber que a plataforma feminista do Fórum Nacional de Reforma Urbana – FNRU - levou para o ambiente político a questão das desigualdades de gênero no contexto das cidades teve seu mérito ao articular nestes debates várias mulheres com atuação nos movimentos urbanos com o objetivo de desvelar os diferentes aspectos destas desigualdades.

Destaca-se nesse campo de proposições a demarcação da visibilidade das mulheres no contexto das cidades, como também no âmbito da incorporação e elaboração das políticas urbanas a inserção do quesito sexo, como parte do diagnóstico na formulação das políticas urbanas.

E na plataforma feminista há diferentes aspectos que confluem com as questões apontadas pelas mulheres sujeitos ativos no movimento de mulheres e feminista, o principal deles é que há uma *“ausência de política urbana afirmativa para as mulheres nas cidades, tendo como referência o que é discutido e aprovado nas conferências e conselhos das cidades”*. (FERREIRA, [20..]: 1).

Dentre os agrupamentos de mulheres dos movimentos mistos, elas centram-se mais na luta pelo direito de acesso aos serviços e equipamentos urbanos, como parte de políticas que atendam as necessidades das mulheres em razão das obrigações colocadas pelas tarefas no campo da reprodução social – doméstica e cuidados – do que necessariamente por uma luta, apresentada pelo movimento de mulheres e feministas, de se colocarem como sujeitos políticos do processo de definição das políticas urbanas e participantes das esferas de decisão – poder político – onde as políticas para mulheres possam ser debatidas com elas e não em nome delas. Essa não é apenas uma questão de semântica (significado), mais do lugar que o sujeito mulher pretende assumir na condução da sua história.

E neste aspecto o acesso e a ampliação aos bens e serviços urbanos, como: Creches, Postos de Saúde, Praças e Lazer e Transporte Público seria uma oportunidade para assegurar a compressão de um direito à moradia em sua visão mais ampla. Ou seja, não basta só que a mulher tenha assegurado uma política habitacional é necessário que venha articulado com outras ações no campo da política pública. E o acesso aos equipamentos e serviços urbanos não pode ser visto como parte de uma política de benefício, mais como um direito assegurado para garantia do direito à cidade às mulheres.

A organização das mulheres na luta por direitos tem um valor político significativo pela sua capacidade de mobilização na luta por direitos. No entanto, não podemos ficar restrito a uma leitura ao acesso a política de creche, postos de saúde, lavanderias coletivas, etc., uma vez que se pode reproduzir e afirmar uma lógica patriarcal que enclausura as mulheres ao espaço do privado, e como se tais serviços fossem exclusivos para as mulheres. O acesso a tais serviços e políticas deve ser visto como direito e tendo ainda como horizonte a sua contribuição para autonomia econômica e política das mulheres.

O desafio que se coloca neste aspecto é que a dimensão estruturante de gênero não deveria ser restrita aos setores governamentais responsáveis por tais políticas de igualdade para as mulheres. Esta deveria compor o conjunto das iniciativas governamentais, envolvendo diferentes setores e órgãos públicos, como parte de uma de enfrentamento as múltiplas expressões das desigualdades sociais e de gênero.

Com isso não estamos afirmamos que a demanda do movimento de mulheres pela transversalidade da questão de gênero no âmbito da agenda pública não tenha sua importância. Consideramos esse o caminho estratégico para uma visão mais ampla que é o desafio de abordar a questão de gênero como estruturante nas leituras e ações para o enfrentamento das desigualdades de gênero.

Seguindo este percurso de análise, no capítulo seguinte nos deteremos sobre a política habitacional buscando trazer como parte da pesquisa documental, uma reflexão sobre em que medida há uma incorporação da dimensão de gênero nas diretrizes desta política e sua relação com as demandas das mulheres.

CAPÍTULO III

POLÍTICA HABITACIONAL E POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES – É POSSÍVEL UMA IGUALDADE DE GÊNERO?

"Seguiremos empenhadas em contribuir para transformar o mundo, nossos movimentos e a nós mesmas, para que nossas lutas tenham a radicalidade da justiça e da igualdade, e para que nossos sonhos, pensamentos e práticas libertárias e emancipatórias sejam reais desde agora !". (Articulação de Mulheres Brasileiras).

3.1 FACES E INTERFACES DA POLÍTICA HABITACIONAL E POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES ?

Neste capítulo o desafio do estudo é trazer para o debate a indagação: Em que medida a política habitacional incorpora as perspectivas de gênero como medida afirmativa da política pública para igualdade entre homens e mulheres na cidade?

Esta questão já traz em si um desafio como já tratamos nos capítulos anteriores, para afirmar a mulher como sujeito político e atuante no processo de construção sócio-histórica. Mas, ao trazermos essas reflexões também apontamos as lacunas no campo das políticas públicas em concretizar as reais demandas das mulheres, considerando-as em muitas situações como exclusivamente público-beneficiário e não como sujeitos de direitos, a partir de uma definição de enfrentamento à pobreza tendo como parâmetro a responsabilização das mulheres para sua realização, a exemplo dos programas de transferência de renda.

Mas, em se tratando das políticas no campo urbano, sobretudo a habitacional, como tal questão é abordada? As mulheres são consideradas prioridades na ação da provisão habitacional? Há uma perspectiva de igualdade de gênero no sentido da garantia de direitos? Qual a relação entre a política habitacional e o plano nacional de política para mulheres? É possível capturar informações para avaliar em que medida as ações no campo da moradia atendem as demandas das mulheres?

São muitas interrogações que as dimensões deste estudo não pretende tratar em sua complexidade, pelos seus limites, mais pretendemos sinalizar a partir da análise documental de algumas das questões traçadas como hipóteses para este trabalho monográfico.

Seguindo o caminho para construção da reflexão elegeu-se como metodologia de pesquisa a análise documental, considerando-a como uma técnica de pesquisa baseada em fontes primárias, como: atas, relatórios, planos, dentre outros. É também uma metodologia que permite dar um tratamento analítico às informações considerando a sua temporalidade.

Assim, a pesquisa documental foi considerada a opção mais adequada, diante do tempo para realização deste trabalho e para responder as indagações originais do objeto

de estudo. É também uma metodologia que permite dar um tratamento científico a documentos oficiais (relatórios, planos, revistas, reportagens) de forma a organizar as informações, com o objetivo de dialogar com o problema de pesquisa.

Como definição de categorias para análise documental elegeu-se três campos: A abordagem de gênero nas políticas de habitação; a articulação entre a política de habitação e para as mulheres e a estratégia de ação destas políticas para uma efetiva igualdade de gênero.

Assim, definiu-se como parte da pesquisa qualitativa a análise dos documentos, plano e políticas como forma de refletir sobre as questões acima, tendo como enfoque o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), uma das ações do governo federal, desde 2009, no campo da provisão habitacional. Busquei através das suas diretrizes e dos relatórios do PAC Urbano identificar a destinação da produção de moradias e se as mesmas atendiam as demandas das mulheres em nível nacional.

No entanto, nos levantamentos e catalogação dos documentos do programa e dos relatórios de balanço geral do PAC, onde o Programa Minha Casa, Minha Vida, encontra-se incluído, identificou-se que não seria possível analisar através das famílias atendidas, quantas mulheres eram beneficiadas e como os investimentos, que são crescentes no campo habitacional, respondiam às demandas das mulheres previstas no eixo 6 - Desenvolvimento Sustentável com igualdade econômica e social - do Plano Nacional de Política Pública para as Mulheres – PNMP III.

O Plano Nacional de Política Pública para as Mulheres – PNMP III, atualizado com a partir dos resultados da III Conferência Nacional de Política para Mulheres, realizada em 2011, organizado em 10 capítulos, traçando objetivos gerais, específicos, metas e linha de ação por capítulo, como também elencando a interface com outros órgãos da estrutura administrativa federal.

As incursões nos relatórios do balanço geral do PAC de 2013, ano considerado para nossa amostra e também o ano de lançamento do PNPM III, demonstrou que não seria possível fazer essa identificação. Essa suposição foi confirmada em diálogo com militantes, pesquisadoras (es) da área habitacional no Seminário Regional do Fórum de Reforma Urbana sobre autogestão habitacional (2013), cujo enfoque era o PMMV. Tal precisão sobre o programa habitacional e o número de mulheres beneficiadas só seria

possível por meio de um estudo de caso, uma vez que as(os) beneficiárias(os) preenchem uma ficha cadastral por empreendimento realizado, ficando apenas disponível para os agentes executores (movimentos sociais, agente financiador).

De posse dessa realidade mais não querendo abrir mão do caminho metodológico para análise teórico-empírica, redefiniu-se o caminho sem perder de vista o objeto inicial, a análise da política habitacional e sua conexão com a dimensão de gênero. Assim, optou-se por análise dos documentos oficiais da Política Nacional de Habitação; o Plano Nacional de Habitação; o Sistema Nacional de Habitação; as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida e as conexões, numa perspectiva de integração e articulação entre as ações, com o PNPM III, no tocante ao eixo específico sobre este tema.

A seguir apresentaremos as reflexões neste campo, com o objetivo de contribuir com a produção acadêmica e a ação política do movimento de mulheres e feminista neste campo das políticas públicas para uma efetiva igualdade de gênero.

Neste estudo não pretendemos discorrer sobre o histórico da política habitacional no Brasil, bem como detalhar os seus programas e ações após 2005 com a sua estrutura institucional. Ao fim e ao cabo, interessam-nos apresentar em que medida tais políticas e programas destinadas à universalização do direito à moradia adequada incorpora iniciativas para uma igualdade de gênero.

A primeira questão geral para situarmos é que a primeira década deste século demarca um reordenamento no campo da política pública da habitação, depois de mais 16 anos da aprovação da Carta Constitucional, em que a política urbana passa ao caráter de política de Estado, e também depois da emenda constitucional nº 26 de 2000, na qual a moradia alcança o status de direito social. Nesse contexto, novas formas institucionais foram criadas para dar concretude a perspectiva do direito à moradia, como direito do(a) cidadão(ã) e dever do Estado.

É inegável que os últimos 10 anos foram marcados por inúmeros avanços no campo da política urbana, seja pela nova estrutura institucional com a criação do Ministério das Cidades e Secretarias Nacionais de Habitação, Mobilidade, Saneamento e Programas Urbanos (2003); Conselho das Cidades (2004); seja com a construção das diretrizes nacionais das políticas urbanas, dentre elas a Política Nacional de Habitação

(2004), Fundo e Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (2005) e o Plano Nacional de Habitação (2009), além da Lei 11.977/2009 que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a regularização fundiária de Interesse Social, todos esses instrumentos afirmando a questão federativa como central para o enfrentamento do déficit urbano.

Do ponto de vista da estrutura institucional e do fortalecimento de uma cultura de gestão democrática e participativa esses avanços trouxeram inúmeros aprendizados, entre a velha e a nova forma de fazer política no contexto da política de desenvolvimento urbano. Considerando que a sua história tem como marca os anos 60 até meados dos anos 80, período de funcionamento do Banco Nacional de Habitação, e a primeira experiência no país de uma política habitacional em dimensões nacionais. Mas, com ações assistemáticas e sem conseguir atender as necessidades e demandas da população de baixa de renda, sobretudo daquelas famílias sem renda ou sem capacidade de crédito no mercado privado de habitação.

Essa questão traz a tona que até final dos anos 1990 a habitação figurava no rol das necessidades sociais como direito a ser realizado sob a lógica do mercado e, portanto, a aquisição da habitação deveria ser produto do esforço e capacidade de crédito e de poupança do indivíduo, transformando uma questão social em questão particular. Parte dessa compreensão ainda permeia o imaginário social, e alguns acreditam que as famílias, população negra, as mulheres pobres, moram nas favelas, assentamentos precários, por sua opção e não por uma ausência histórica do estado na produção habitacional para a população mais vulnerável social e economicamente.

Os primeiros anos do século XXI deram outra guinada para essa lógica, seja pelo compromisso político em nível federal, seja pela ação dos movimentos sociais urbanos, seja pelo apoio e arcabouço jurídico que reconfigurava a compreensão da moradia como mercadoria, para moradia como direito. Essa nova ótica contribuiu para uma onda crescente de investimentos na produção de habitação para os setores mais pobres e onde se concentra 92% do déficit habitacional, a população de 0 a 5 salários-mínimos¹⁴.

Nos últimos 06 anos o Governo Federal vem traduzindo suas ações no campo da política habitacional através do programa Minha Casa, Minha Vida, que tem suas metas descritas nos relatórios de balanço do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC

¹⁴ Fundação João Pinheiro, 2012.

Urbano – no eixo infraestrutura urbana. O primeiro programa foi lançado como medida anticrise para favorecer o mercado privado de habitação, e a sua operacionalização nos estados e municípios não teve como lugar de debate os conselhos de políticas públicas, seja das Cidades, seja de Política para as Mulheres. Vale registrar também que foram definidos sem o diálogo necessário com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e Plano Nacional de Habitação, mas com o interesse em promover um desenvolvimento urbano com grandes obras estruturadoras, que muitas vezes significa despejos de famílias de seu habitat e dano ambiental.

Assim, é preciso ter um olhar atento e forte para as questões sinteticamente colocadas para reflexão, uma vez que é preciso reconhecer os avanços legais, políticos e institucionais nos últimos 12 anos. No entanto, os esforços são em vários âmbitos, como o *econômico* que é influenciado pelo modelo de desenvolvimento econômico que fomenta os megaprojetos, agronegócio com graves danos ao meio ambiente; *político* em que há uma onda conservadora com impacto no campo dos direitos, e *Institucional* com o fortalecimento dos canais institucionais de participação – Conselhos, Conferências – de forma a promover o debate e definir as estratégias para efetivar uma política habitacional considerando o lugar das mulheres na cidade e no campo.

E corroborando com as análises de Ermínia Maricato - em *Impasses da Política Urbana no Brasil, 2011* - o que as questões acima trazem são os limites para avançar na agenda urbana numa perspectiva da justiça social e ambiental, e afirma

“(...) Acima de tudo, cabe reconhecer que o Governo Lula retomou investimentos em habitação e saneamento após, aproximadamente, 25 anos de descaminhos da administração federal em relação a essas áreas. (...). Pretende-se apenas ressaltar que a questão urbana ou metropolitana não está entre os avanços do Governo Lula, ao contrário do que pode fazer crer a euforia decorrente da ampliação do mercado imobiliário, das obras e dos empregos. Erros antigos e largamente constatados estão sendo reeditados”. (MARICATO, 2011: 28/29).

Os documentos no campo do direito à moradia, como Política Nacional, Plano Nacional de Habitação, Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS – e a Lei 11.977 de 2009, que traça as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, são marcos referenciais no campo da universalização do direito à moradia. No entanto, os

dois primeiros referem-se à iniciativa governamental em recuperar a capacidade indutora do Estado no campo habitacional, de forma planejada e com diretrizes gerais e estratégias de longo prazo com vistas a erradicação do déficit habitacional. O SNHIS é parte desta estratégia focada no atendimento às necessidades habitacionais das famílias de baixa renda, com dificuldades de aquisição da moradia por meio das regras do mercado.

O Programa Minha Casa Minha Vida, caracteriza-se como uma ação do governo federal, articulada ao PAC Urbano, e vem sendo do ponto de vista dos investimentos dos recursos do orçamento geral da união (OGU) a iniciativa de produção de novas moradias por estados e municípios. Existe uma diferença de concepção entre os programas e dos documentos de diretrizes nacionais da política habitacional. Enquanto a segunda é vista como uma ação no campo do planejamento urbano e que deve ser executada de forma integrada com as demais políticas setoriais e como parte do sistema nacional de habitação. O Programa é uma ação de governo, inicialmente pensado como medida anticrise e que dialoga mais com as demandas diretas entre os entes federados – União/ estados e municípios – sem a efetiva discussão com os espaços institucionais de gestão democrática e participativa, como os conselhos.

Em nível nacional reconhecem-se os inúmeros avanços no processo de formulação da política urbana presente nos estudos de Silva (2012) e Ferreira (2013), como definições de marcos referenciais e diretrizes das políticas nacionais de Habitação, Transporte e Mobilidade Urbana, Saneamento e Solo Urbano. No entanto, há uma grande fragilidade em nível local, com a permanência de um modelo de política que é centralizado no processo decisório do gestor, sob uma perspectiva tecnicista, e sem o devido reconhecimento dos sujeitos políticos que atuam na cidade. E o que se observa, em meio aos avanços é que há uma forte tendência para a desintegração das políticas sociais e setoriais urbanas, e parte da agenda governamental, no que se refere às ações das políticas sociais, passam ao largo dos espaços dos conselhos. Suas definições estratégicas, em muitas vezes não consideram o histórico de aprovações das resoluções das conferências nacionais, estaduais e municipais e suas interfaces com as outras políticas e plano.

Analisando os relatórios de balanço de gestão do PAC no ano de 2013, percebe-se uma evolução nos investimentos no setor com recursos do OGU e com a ampliação

do número de famílias beneficiadas. Os números são inegáveis em demonstrar a linha crescente de investimento e de provisão habitacional. Como aponta o último relatório dos quatro primeiros meses de 2014 (10º balanço), “(...) *O programa minha casa, minha vida completou cinco anos e já contratou 3.4 milhões de moradias. Dessas 1,7 milhões de unidades já foram entregues à população. São mais de 6.4 milhões de pessoas beneficiadas*” (BRASIL, 2014:04).

O governo brasileiro vinha numa linha crescente de planejamento urbano, com a retomada no setor habitacional diante de uma lacuna de mais de 17 anos, entre a extinção do BNH e a estruturação do MCIDADES em 2003, com metas previstas para os próximos 15 anos descritas no Plano Nacional de Habitação, articulados com o ciclo do Planejamento plurianual e considerando a dinâmica institucional de governo e da gestão democrática participativa. Mas, as mudanças na estrutura institucional do MCIDADES em meados de 2005, sob a coordenação do partido progressista (PP), e o lançamento dos programas no campo da habitação houve um retrocesso na sistemática do planejamento de longo prazo, como o previsto no plano nacional de habitação.

Mas, o que se observa nos últimos cinco anos é uma fragilidade na perspectiva de produzir habitação de forma planejada, articulada com as demais diretrizes das políticas sociais e setoriais urbanas (mobilidade, terra urbanizada, saneamento). O que é comemorado em termos quantitativos e numéricos não ocorre na mesma proporção quanto ao esvaziamento dos canais institucionais de participação social e agrava-se com a desarticulação das ações, sobretudo os diálogos com ministérios, secretarias, gerências responsáveis pela execução de planos de políticas públicas para igualdade de gênero, racial, juventude.

No campo da Política Pública para as Mulheres a intersetorialidade também está presente, uma vez que algumas das ações previstas no Plano Nacional estão a cargo de outros ministérios e secretarias nacionais. E se a estratégia de ação na política pública muda de lugar, ou seja, em vez de se privilegiar os espaços formais, deliberativos, de gestão participativa, como locus central para definição de prioridades no campo habitacional, e se passa para uma relação direta entre governo federal e governos locais para sua realização, a igualdade de gênero no campo do acesso à habitação fica sendo sem as devidas conexões e a cargo dos interesses dos gestores.

O Plano de Política Nacional para as Mulheres - O PNPM está em sua terceira versão, sempre atualizado, reajustado em conformidade com as diretrizes da Conferência Nacional de Política Pública para as mulheres, a última ocorreu em 2011, e tirou como diretriz que a sua atualização e ampliar a inserção de gênero nas ações do governo.

Assim como os instrumentos de gestão e planejamento na área urbana, o PNPM também se constitui como um referencial importante que “(...) *Contribui para o fortalecimento e a institucionalização da Política Nacional para as Mulheres, aprovada a partir de 2004, e referendada em 2007 e 2011, pelas respectivas conferências.*” (BRASIL, 2013: 09).

Dentre os objetivos e desafios do PNPM III, está a maior inserção da dimensão de gênero no âmbito das ações dos ministérios e dentre os seus desafios está a transversalidade das ações de forma que as ações se comuniquem em diferentes áreas de atuação e enfrentar as desigualdades as quais estão sujeitas as mulheres.

Uma das questões importantes trazidas pelo último PNPM é a questão da transversalidade de gênero como uma forma de fazer política pública assegurando no corpo das estratégias um conjunto de ações que contribua para uma igualdade de gênero em diferentes campos da vida social como forma de enfrentar os sistemas de exploração, dominação e opressão que envolve as mulheres e interditam a sua participação e acesso aos direitos.

A incorporação da dimensão de gênero na ação do governo federal, numa perspectiva transversal vem se constituindo em um desafio em razão da cultura institucional e androcêntrica que pauta a organização da administração pública. É também parte desta cultura administrativa, patriarcal tratar das ações de forma isolada e trabalhar de forma articulada as ações entre as três esferas administrativas e entre os ministérios requer uma reavaliação das práticas do próprio estado no campo da promoção da igualdade de condições para as mulheres.

É, portanto, para o governo a transversalidade a pedra de toque para avançar na fragmentação das ações em termos da gestão governamental, e situa ainda que

(...) É preciso considerar o caráter transversal e complexo na implementação do PNPM, pois algumas ações são implementadas diretamente pela SPM [Secretaria de Políticas

para Mulheres] enquanto outras são implementadas por outros órgãos governamentais, não cabendo a SPM a sua execução. (...). (BRASIL, 2013: 11).

O PNPM, no capítulo 6 – Desenvolvimento Sustentável com igualdade econômica e social – estabelece ações referentes à infraestrutura social nas áreas urbanas e rurais – e considera o acesso à moradia digna como parte de uma discussão sobre o modelo de desenvolvimento sustentável, tendo como foco a inserção das mulheres nas formas de financiamento e a sua participação nos programas habitacionais. É nesses termos que aparece a perspectiva de acesso à moradia no PNPM, com maior enfoque para o campo da autonomia econômica para as mulheres por meio de melhores condições e igualdade de gênero no mundo do trabalho.

E no capítulo 6, as ações descritas estão em três subitens, destacam-se: 6.1- o estímulo e apoio a atividades e empreendimentos orientados para o desenvolvimento sustentável e para promoção da igualdade das mulheres; 6.2 – Promoção do acesso das mulheres à moradia digna, garantindo qualidade e acesso à infraestrutura de bens, serviços públicos e equipamentos sociais e 6.3 – Promoção do desenvolvimento de políticas de soberania e segurança alimentar e nutricional fortalecendo os princípios da agroecologia e conhecimento da contribuição das mulheres e compartilhamento da responsabilidade por uma vida saudável.

O PNPM 2013 traz como um dos objetivos específicos, neste capítulo: “(V) *Promover a ampliação da infraestrutura social nas áreas urbana e rural, garantindo o direito das mulheres à habitação e moradia digna, com acessibilidade por meio, dentre outras ações, da facilitação de formas de financiamento*”. (BRASIL, 2013: 62).

Mas, tal objetivo não se materializa em metas. A linha de ação de número 6.2 do plano aponta como prioridade a “*Promoção do acesso das mulheres à moradia digna, garantindo qualidade e acesso à infraestrutura de bens, serviços públicos e equipamentos sociais*”. (BRASIL, 2013: 62). Ou seja, as prioridades para o período 2013-2015, não conseguem traduzir medidas que permitam a ampliação e o acesso das mulheres as iniciativas no campo da provisão habitacional a cargo da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.

Diferentemente do PNPM 2011 que tinha no eixo 6 o tema do Direito à Terra, Moradia Digna e infraestrutura social nos meios urbano e rural. Nesta versão de 2013 o tema da moradia está associado as ações referentes à infraestrutura social tal qual a divisão dos eixos apresentados nos relatórios de balanço do PAC onde na infraestrutura urbana encontra-se o Programa Minha Casa Minha Vida, Transporte, Energia, Água, Luz, etc. O que demonstra uma perda de sentido político na perspectiva da moradia como direito e como uma das necessidades humanas fundamentais para o bem-viver numa perspectiva ampla e articulada entre os direitos.

Para avançar nesta questão é preciso uma participação maior das mulheres nos espaços de deliberação acerca da política urbana, e especial da política habitacional que seria por via dos conselhos das cidades. E que nestes lugares, nas três esferas de governo também estivessem presentes os gestores, secretarias de políticas para mulheres para que as conexões entre os objetivos, diretrizes dessas políticas (Habitacional e PNPM) pudessem ser materializadas no conjunto das definições, do contrário só teremos plano como boas cartas de intenções, mas sua articulação (transversalidade) pretendida como ação de governo, ficará um tanto distante para ser efetivada. Mas, se considerarmos as interfaces entre a Secretaria de Política para Mulheres (SPM) e MCIDADES, esse é ainda um debate frágil, marcado por lacunas na articulação das ações junto ao Conselho Nacional das Cidades.

Nos últimos 10 anos não há informação sobre a realização de qualquer debate no âmbito dos Conselhos, o Conselho Nacional das Cidades e de Direitos da Mulher, com o intuito de pensar a articulações dessas ações, o que a nosso ver torna improvável a incorporação e interface das ações sem o devido debate político com os sujeitos sociais envolvidos e comprometidos com a efetivação de políticas com igualdade de gênero. Se as articulações ocorreram ficaram restritas aos debates e definições entre a SNPM e a Secretaria Nacional de Habitação.

Mas, tomando por base os documentos analisados e o público descrito como prioritário da provisão habitacional, seja para novas moradias ou para melhorias habitacionais, estes não são revelados na sua particularidade. Explico, em todos os documentos referentes aos objetivos da política, plano, sistema nacional de habitação, sobretudo em suas ações de interesse social, visam como horizonte a universalização do acesso à moradia para *todo o cidadão* [grifo nosso].

(...)a Política Nacional de Habitação visa promover as condições de acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, especialmente o de baixa renda, contribuindo, assim, para a inclusão social". (BRASIL, 2004:29)

A generalidade é de tamanha ordem que se busca garantir tal direito “à população de baixa renda”, “às famílias pobres”, estas expressões humano-genéricas, estão presentes em todos os documentos, demonstrando que o enfrentamento às desigualdades não tem gênero, raça, apenas o viés da dimensão de classe. E neste aspecto, aponta para uma tendência no campo das políticas públicas em não especificar quem são os sujeitos que sofrem com o processo de desigualdades. Salvo as exceções daquelas políticas que lidam diretamente para uma ação no campo da igualdade de gênero.

Esta falta de leitura integral, transversal, a partir de um olhar que articule todos os fatores que contribuem para o processo de desigualdade a partir das dimensões de classe, raça e gênero, repercutem na forma como as políticas são elaboradas, estruturadas. E demonstram a face mais perversa do processo de desigualdade social, a invisibilidade dos sujeitos e a afirmação de outro lugar para incluí-los, de forma genérica – **a família de baixa renda, a população pobre.**

Neste sentido, é importante pensar na dificuldade da cultura política institucional em qualificar essa desigualdade socioeconômica, firmando quem são as pessoas – homens, mulheres, negros, brancos, indígenas, jovens, idosos, pessoas com deficiência, heterossexuais, homossexuais, lésbicas, dentre outros. Quem é mesmo o destinatário destas políticas?

Essa definição aparece nas ações a partir da compreensão de públicos beneficiários e sem as devidas articulações destas em diversos campos das políticas públicas, apontando que tanto as leituras das desigualdades e dos sujeitos sociais se diluem na conformação das políticas. E por mais que se avance no campo da estrutura institucional, com o aumento crescente de recursos para efetivação das ações e um marco legal que dá base para a garantia de direitos, como no caso habitacional, os resultados não conseguem atingir os objetivos iniciais de universalidade e descentralização.

A abordagem de gênero na política nacional de habitação aparece no campo das suas diretrizes em dois momentos, a saber: **garantia do enfoque de gênero na elaboração dos programas habitacionais**; (BRASIL, 2004:34). E como forma de integrar os assentamentos precários à dinâmica urbana com **“mecanismos que efetivem a promoção da igualdade de oportunidades, privilegiando as dimensões étnica, racial e de gênero, e a proteção especial de grupos vulneráveis, como os portadores de necessidades especiais, idosos e crianças nos programas e ações (BRASIL, 2004: 39).**

No documento da política nacional de habitação com mais de 100 páginas, onde é situado o contexto da desigualdade urbana, seus objetivos, diretrizes, linhas de ação e estrutura institucional, só esses dois aspectos aparecem para enfrentar as desigualdades de gênero. E se tomarmos ainda como referência o plano nacional de habitação (PLANHAB) que tem como objetivo definir metas para enfrentamento do déficit habitacional em termos quantitativo e qualitativo a afirmação de uma política de gênero se quer é citada, não há em mais de 200 páginas a abordagem desta questão.

Essa ausência e invisibilidade como já situamos anteriormente é expressão da cultura patriarcal que se espalha em várias dimensões da vida social – pública e privada – e faz com que um instrumento como o PLANHAB que traçou metas para os próximos 15 anos com o objetivo de diminuir o déficit, a carência habitacional, na população sem renda ou com rendimento de até 5 salários-mínimos, e não faz nenhuma referência que parte desta população é de mais de 51% de mulheres.

Outro aspecto na abordagem de todos os documentos é que a família é o centro da ação governamental. Uma família que a princípio não é contextualizada diante das inúmeras mudanças nas relações sociais, que rompem com o tradicional papel de que em todos os domicílios há uma família constituída de forma clássica (pai, mãe e filhos), sendo que hoje as relações se alteraram de diferentes formas e os dados apontam que o *“número de famílias chefiadas por mulher, sem a presença do cônjuge e com filhos é de 5,3 milhões, cerca de 9% do total de famílias no Brasil”*. (BORJ & FONTES, s/d: 6). Razão pela qual não faz sentido uma descrição genérica dos beneficiários da ação habitacional.

Essa visibilidade no diagnóstico e nas ações é extremamente necessária porque coloca em discussão a face da feminização da pobreza e que dialoga com outro dado de

que a população que paga aluguel, a classe trabalhadora, gasta em média 30% ¹⁵do seu orçamento doméstico com o custo de moradia. Estima-se que 92% da população brasileira que vive com até cinco salários-mínimos, faixa de concentração do déficit habitacional, e que necessita do acesso a política de habitação de forma subsidiada com recursos do Orçamento Geral da União.

Por fim, não se visualiza no conjunto dos documentos tanto no campo habitacional quanto no Plano Nacional de Política para as mulheres uma estratégia para atender o número de mulheres, seja no campo, seja na cidade, que não tem moradia digna. As ações ou não estão definidas na perspectiva de uma igualdade de gênero, estão desarticuladas ou não aparecem como prioridade.

É um limite deste estudo não ter tido acesso as informações no campo das famílias que foram beneficiadas quanto destas eram mulheres, com este dado poderíamos avançar na análise apontando alguns indicativos quanto ao limites e os avanços necessários. Mas, a cultura política, seja no campo da democracia participativa, representativa e institucional, vem demonstrando que a igualdade de gênero e a afirmação das mulheres enquanto sujeito político, e na construção produtiva, das cidades ainda é uma luta que precisa ser diariamente travado no espaço público e privado.

¹⁵ Publicação Perfil das Despesas no Brasil, referente à Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2008-2009, divulgada IBGE 2012.

CONCLUSÕES

Nesta sessão final pretendemos trazer alguns elementos que contribuíram ao aprendizado acadêmico, enquanto aluna de um curso de pós-graduação *latu senso* à distância, como também aos amadurecimentos teóricos permitidos com a opção em estudar e aprofundar o tema mulheres e cidade e as sínteses que resultaram na reflexão no campo da política pública habitacional e para as mulheres.

A experiência da especialização à distância bem como seus momentos presenciais e diálogos reais e virtuais com a orientadora para este trabalho final, foi marcado por aspectos significativos para o processo de formação profissional. Os materiais, textos, debates virtuais sempre nos obrigavam a recorrer a uma disciplina para atender às exigências do curso, mas, sobretudo para observarmos as devidas conexões com o tema que naquela ocasião pretendíamos estudar.

A caminhada foi rápida e intensa e sempre esperamos ao final, com todos os percalços de estudante, mulher e trabalhadora, corresponder aos requisitos acadêmicos, mas sempre com um olhar de construção de um conhecimento que possa contribuir com a luta, ou as lutas sociais. De um conhecimento vivo, presente e dialogando para a vida organizativa e política para e com as mulheres.

Ao buscar neste trabalho identificar em que medida a política habitacional dialogava e atendia as demandas das mulheres através das linhas de ação do PNPM III, já se tinha como hipótese que esses dois campos não dialogavam. Constatação de primeira ordem ao nível da aparência. Mas, desejávamos avançar mais um pouco e identificar em que medida os documentos nacionais – políticas e planos – tratavam essa questão.

Ao final do nosso trabalho comprovamos as indagações iniciais, mas um dado significativo é que mesmo o PNPM não abordava o tema da moradia como central, as elaborações e justificativas no eixo 6 do plano, passam ao largo da trajetória e acúmulo do que se conquistou nos últimos 10 anos no campo da política nacional de desenvolvimento urbano, não é resgatado e não apresenta conexão com os investimentos políticos e financeiros na área da provisão habitacional.

Como militante e também como interessada por esse campo teórico – Questão Urbana e Gênero – acabou possibilitando o levantamento de outras tantas indagações. Se há traço no campo da política pública que é a fragmentação e desarticulação e se essas mesmas políticas não tratam a questão de gênero como questão estruturante; e como é possível avançar se o tema urbano, habitacional, não tem a centralidade pela gestão pública para avançar em ações afirmativas no espaço urbano ?

Ainda, há uma observação que o tema mulheres e cidade vêm crescendo em termos de elaborações, sempre tendo como ponto de partida as dificuldades, o impacto que o modelo de produção social do espaço e da cidade tem sobre a vida das mulheres. Esses impactos são de diversas ordens, a principal delas é que a formulação da política urbana e habitacional ocorre sem considerar as reflexões do movimento de mulheres e feministas, o que acarreta dificuldades no campo da incorporação da perspectiva de gênero em setores da política pública onde a mulher não figura como público prioritário da ação, como a questão habitacional, distanciando ainda mais da agenda pública uma ação que se direcione para uma política para equidade de gênero.

Dentre essas tendências das políticas públicas em combater à pobreza, identifica-se aquela que responsabiliza as mulheres para o acesso continuado aos programas de transferência de renda, com o cumprimento dos requisitos de acompanhamento da frequência escolar, cartão de vacina, etc. No campo da política habitacional essa mulher é invisível, diluída num padrão de família e de beneficiários das produções habitacionais que é a família pobre, sem recursos para aquisição da casa própria frente às regras do mercado. E em nenhum momento do diagnóstico deste padrão de desigualdade urbana as mulheres configuram entre a parte da população que sofre o impacto da ausência de uma ação estatal para garantir o direito à moradia.

A mulher, pobre, negra, moradora da favela, assentamentos informais, comunidades, parques, bairros pobres, não tem visibilidade na leitura sociológica, urbanística, sobre o tamanho dessa desigualdade em suas vidas. E se está oculta no diagnóstico, estará oculta na construção da política pública. Essa foi outra tendência da cultura da gestão pública que só contribui para acentuar a rota das desigualdades a qual estão sujeitas as mulheres.

O estudo, como já sinalizado, não conseguiu avançar na identificação do número de mulheres beneficiadas com as ações dos programas habitacionais, como o Programa

Minha Casa, Minha Vida, uma vez que isso exigiria outra metodologia e acesso às informações do perfil dos beneficiários dos programas, mais que não se encontra disponível. Mas, como exercício exploratório conseguiu-se atender aos objetivos iniciais de mapear, identificar e analisar os documentos oficiais a fim de refletir sobre a presença da temática de gênero no campo habitacional.

O ponto de partida dessa monografia abriu caminhos para vários pontos de chegada o que nos coloca desafios para avançar na produção teórica para contribuir com a luta política das mulheres por melhores condições de vida por moradia, por água, por transporte, por dignidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARTICULAÇÃO DE MULHERES BRASILEIRAS. Declaração Cúpula dos Povos na Rio +20, Rio de Janeiro 2012. **Cadernos de Crítica Feminista**, Ano VI, Nº 5-Recife, SOS CORPO, dezembro de 2012, pgs.141.

ARTICULAÇÃO DE MULHERES BRASILEIRAS (AMB). Políticas Públicas para Igualdade: balanço 2003 a 2010 e desafios do presente/Secretaria Executiva da AMB – Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense – Brasília: CFEMEA, 2011.

BEHRING, Elaine Rosseti. Fundamentos de Política Social. In: MOTA, Ana Elizabete [ET AL.], (orgs). **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional.** São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006, pgs 1-27.http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-1.pdf. Acesso em abril de 2014.

BRASIL. LEI FEDERAL 10.257/2001. **ESTATUTO DA CIDADE.** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm. Acesso setembro de 2013.

BRASIL, Política Nacional de Habitação. Brasília: Ministério das Cidades/Secretaria Nacional de Habitação. Novembro de 2004.

BRASIL, Plano Nacional de Habitação. Versão para debates. Brasília: Ministério das Cidades/ Secretaria Nacional de Habitação. Primeira impressão: Maio de 2010.

BRASIL, Plano Nacional de Política para as Mulheres. Brasília: Presidência da República/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

CADERNOS DE CRÍTICA FEMINISTA. ANO II, Nº 1- Recife, SOS CORPO, Dezembro de 2008.

CARNEIRO, SUELI. Mulheres em movimento. **ESTUDOS AVANÇADOS**, vol.17 no.49 São Paulo Setembro/Dezembro de 2003, pgs 117- 132. http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-401420030003000008&script=sci_arttext. Acesso em maio de 2014.

COLLIN, FRANÇOISE. **Cadernos de Crítica Feminista**, Ano III, N.2, dez/2009, p.158.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e Políticas Públicas. Estudos Feministas. Florianópolis, 12(1): 360, janeiro-abril/2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n1/21692.pdf>. Acesso em março de 2014.**

FERREIRA, Regina de Fátima. **Plataforma da Reforma Urbana: do que estamos falando?** <http://www.forumreformaurbana.org.br/biblioteca/artigos-de-interesse/51-genero-e-feminismo/127-plataforma-feminista-da-reforma-urbana-do-que-estamos-falando>. Acesso setembro 2013.

FERREIRA, Regina de Fátima C. **Plataforma Feminista da Reforma Urbana: do que estamos falando.** Mimeo. Disponível em HTTP: www.forumreformaurbana.org.br. Acesso setembro de 2013.

GOUVEIA, Taciana. **Mulheres: Sujeitos ocultos das/nas cidades?** Recife, 2004. Disponível em http://www.fase.org.br/v2/admin/anexos/acervo_temp/10_Taciana_15.doc. Acesso setembro de 2013.

GOUVEIA, Taciana. **Mulheres e Direito à Cidade: o sentido da liberdade.** Fundação Bento Rubião. **Revista a liderança feminina nas lutas urbanas.** Rio de Janeiro, Número 1, Dez 2011, pgs 06-09.

HAVEY, David. **A Crise Capitalista é de Urbanização.** www.cartacapital.com.br. Janeiro de 2011.

JUNIOR, Nelson Saule. **Direito à Cidade como paradigma da governança urbana democrática**, publicado em 30/03/2005. WWW.polis.org.br. Acesso setembro de 2013.

JUNIOR, Plínio de Arruda Sampaio. **Desenvolvimentismo e Neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa.** **Revista Serviço Social e Sociedade.** Ano XXXII, Nº 112, Dezembro de 2012. SÃO PAULO: Cortez Editora, 2012, pgs 672-688.

MARICATO, Erminia. Pós-facio in DAVIS, Mike. **Planeta Favela.** Boitempo, 2006. páginas 209-224.

MARICATO, Ermínia. **O Impasse da Política Urbana. O Impasse da Política Urbana no Brasil.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. pgs. 15-88.

MINCATO, Ramone. Política Pública e Sociais: uma abordagem crítica e processual. **Políticas Públicas [recurso eletrônico]: definições, interlocuções e experiências/org.** Mara de Oliveira, Sandro Trescastro Bergue.- Dados eletrônicos. Caxias de Sul, RS: Educ, 2012. Pgs 81-97.

PELEGRINO, Ana Izabel de Carvalho. A CIDADE E A MULHER: DESAFIOS COTIDIANOS E DIREITOS SOCIAIS. **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010.** Organização: Leila Linhares Barsted, Jacqueline Pitanguy – Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. 236-259.

PERROT, Michelle. MULHERES. **OS EXCLUÍDOS DA HISTÓRIA: operários, mulheres e prisioneiros.** Tradução Denise Bottman. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2ª edição, 1992, pgs 165- 231.

RODRIGUES, Arlete Moysés Rodrigues. Conceito e Definição de Cidades. **As Metrôpoles e a Questão Social Brasileira.** Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro e Orlando Alves dos Santos Junior (Orgs). Rio de Janeiro: Revan, FASE, 2007, pgs 77-100.

ROLNIK.Raquel. Direito à moradia. IPEA- DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO. Ano 6 . Edição 51 - 07/06/2009. http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=1034:catid=28&Itemid=23 Acesso setembro de 2013.

ROLNIK.Raquel. **O programa Minha Casa, Minha Vida está avançando, mas apresenta Alguns problemas.** 2010.
<http://raquelrolnik.wordpress.com/2010/06/17/o-programa-minha-casa-minha-vida-esta-avancando-mas-apresenta-alguns-problemas>. Acesso em 26/09/14.

ROLNIK, Raquel. **Guia Como fazer valer o direito da mulher à moradia.** 2011. http://raquelrolnik.files.wordpress.com/2011/12/guia-mulheres-pt_ok.pdf. Acesso em 26 de setembro de 2014.

SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira.** 5ª Edição São Paulo. EDUSP, 2005. Páginas 105 -109/ 129-141.

SCOTT, JOAN. GÊNERO: UMA CATEGORIA ÚTIL PARA ANÁLISE HISTÓRICA. Tradução Christine Rufino Dabat & Maria Betânia Ávila. 1989.Mimeo, Pgs 1-35. [file:///D:/Meus%20Documentos/Downloads/G%C3%AAnero-Joan-Scott%20\(1\).pdf](file:///D:/Meus%20Documentos/Downloads/G%C3%AAnero-Joan-Scott%20(1).pdf). Acesso maio de 2013.

SILVA, Mércia M^a Alves da, Orlando Alves dos Santos Júnior & Cristiano Muller. O Direito à Cidade no Brasil no período de 2008-2011 – Desafios para efetivação da agenda da reforma urbana. ***Direitos Humanos no Brasil 3- Diagnósticos e Perspectivas.*** MNDH et. al. Passo Fundo: IFIBE, 2012. Páginas 177-194.

SORJ, Bila & **FONTES**, Adriana. **Famílias monoparentais femininas, pobreza e bem-estar das crianças.** http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=2421&Itemid=230. Acesso em setembro de 2014.

TAVARES, Rossana Brandão. Forma Urbana e Relações de Gênero. **SER, FAZER, ACONTECER: Mulheres e Direito à Cidade.** Taciana Gouveia e Simone Ferreira (orgs). Recife. SOS CORPO- Instituto Feminista para Democracia. Fev.2008. Págs 11-23.

VARIKAS, Eleni. Igualdade. **Dicionário Crítico do Feminismo.** Helena Hirata ...[Et al.] (Orgs). São Paulo:Editora UNESP, 2009, Pgs 116-122.

VIANA, Masilene Rocha. o GÊNERO DA LUTA PELO DIREITO À CASA E À CIDADE. **Avesso do Avesso:** Revista Educação e Cultura. Araçatuba. v.3 . n.3. p. 77-97. jun. 2005.
http://www.feata.edu.br/downloads/revistas/avessodoavesso/v3_artigo05_genero.pdf.
Acesso em 28/7/2014.